



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4730

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 15 de abril de 2026

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.28
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.33
AVISO DE ALTERAÇÃO.....	PÁG.33
EXTRATO.....	PÁG.34
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.34
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.....	PÁG.36
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG.37
RENOVAÇÃO DE LICENÇA.....	PÁG.38
PORTARIA.....	PÁG.39

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0020/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de março de 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, bem como os critérios de rateio dos recursos de transferências, além das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, conforme dispõe a Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO o Relatório da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, cujo tema central foi: “Participação Social: Desafios para o Fortalecimento do Sistema de Saúde no Município de Ji-Paraná”. A Conferência foi realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, no Auditório do Centro Universitário Estácio de Ji-Paraná – UNIJIPA, localizado na Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, nº 2050, Bairro Ecoville, Ji-Paraná – RO, aprovado pelo colegiado conforme a RESOLUÇÃO n. 0058/2025/CMS-JP/RO.

CONSIDERANDO o processo participativo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, que contou com a análise da situação de saúde do município, avaliação do PMS 2022–2025, deliberações da 12ª Conferência Municipal de Saúde e contribuições da gestão municipal e do controle social;

CONSIDERANDO a Resolução n. 0059/2025/CMS-JP/RO que aprovou o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação específica das diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026–2029, não explicitadas na referida resolução;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes constantes no PMS 2026 a 2029, a saber:

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial e eixo estruturante do cuidado contínuo;



ID: 2602982 e CRC: 4478B4955



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e qualificar o acesso oportuno e humanizado aos serviços de saúde especializados, ambulatoriais e hospitalares, assegurando a equidade, a integralidade do cuidado e a redução das desigualdades sociais, regionais, de gênero e de raça/etnia, conforme as necessidades da população;

DIRETRIZ Nº 3 – Fortalecer a Assistência Farmacêutica no âmbito municipal;

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer a Vigilância em Saúde, por meio de ações e melhoria da integração desses serviços na rede de saúde, buscando o conhecimento do perfil da população, das doenças e agravos incidentes, como mecanismos de planejamento e tomada de decisão, com base no conhecimento do perfil epidemiológico da população;

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer o Controle Social.

DIRETRIZ Nº 6 - Promover o fortalecimento e a qualificação da gestão e do financiamento em saúde.

Art. 2º As diretrizes aprovadas constituem a base para a definição dos objetivos, metas, indicadores e ações do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, bem como das Programações Anuais de Saúde correspondentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0020/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2602982 e CRC: 4478B4955



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número	Data
ID: 2542061 CRC: 1421BCB5 Processo: 0-0/0 Usuário: RENATA DE FRANCA Criação: 23/03/2026 20:32:32 Finalização: 23/03/2026 20:38:29	n0020	23/03/2026
<p>MD5: 2D5415B7BC504CA2F034219D07E0D18B SHA256: F3A3BF86E31255AF79B34D9132D26D05B07E13464A102740C819DA4DA528D1B6</p> <p>Símbolo/Objeto: Dispõe sobre as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029 e demais providências.</p>		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 23/03/2026 20:34:59
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO 23/03/2026 20:34:33		
CIENTES		
THAIS APOLINÁRIO ROCHA		24/03/2026 13:23:12
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		25/03/2026 07:42:15
JACINTO DIAS		27/03/2026 10:38:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	24/03/2026 10:10:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	24/03/2026 13:00:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2542061 e o CRC 1421BCB5.		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0021/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de março de 2026.

Dispõe sobre o Relatório da Comissão Instituída pela Resolução 0017/2026/CMS-JP/RO para Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pelos Conselheiros membros da Comissão Especial Instituída pela Resolução 0017/2026/CMS-JP/RO para Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III;



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número	Data
ID: 2603932 CRC: 4778E493 Processo: 0-0/0 Usuário: RENATA DE FRANCA Criação: 14/04/2026 11:17:19 Finalização: 14/04/2026 11:17:33	N.0020	14/04/2026
<p>MD5: 22E043E894B12EB290896B74DC09442 SHA256: C7C0EB945DA425AD948BE3F887979DA37B690C5AC4731E1B71C5EC3DAA09D652</p> <p>Símbolo/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.</p>		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 14/04/2026 11:17:19
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 14/04/2026 11:17:19		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30	14/04/2026	2603491
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2603932 e o CRC 4778E493.		



ID: 2603907 e CRC: 9A000B17



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por votação unânime do Pleno deste Conselho, o Relatório Parcial apresentado pela Comissão Instituída pela Resolução 0017/2026/CMS-JP/RO para Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III.

Art. 2º Integra a presente Resolução como parte indissociável, o Relatório Parcial mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a implementação das medidas e recomendações constantes do item VI do Relatório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação desta Resolução.

Art. 4º A Secretaria Executiva do CMS deve cumprir o encaminhamento previsto no item VIII do Relatório Parcial mencionado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0021/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2607007 e CRC: 29300BDE



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0021/2026/CMS-JP/RO	26/03/2026
ID:	2553947	Processo
CRC:	5AEC2617	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	26/03/2026 11:04:02	Finalização:
		13/04/2026 12:22:54
MDS:	FE81232C9B67681F0F969D8C444339E	
SHA256:	862094B75A436034AE1554CA5B1D058AFDC2EEB20CC69EB965BA9A063968B07	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre o Relatório da Comissão Instituída pela Resolução 0017/2026/CMS-JP/RO para Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
		26/03/2026 11:08:50
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		26/03/2026 11:07:54
CIENTES		
ANA PAULA SILVA DE LIMA		14/04/2026 12:51:19
ANEXOS		
Relatório Parcial CER III	06/04/2026	2577695
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
		13/04/2026 12:45:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde
		14/04/2026 12:29:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2553947 e o CRC 5AEC2617.		



ID: 2607007 e CRC: 29300BDE


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO

Relatório Técnico de Visita In Loco – CER III

Data da visita: 20 de março de 2026

I – DA COMPETÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do art. 198, inciso III, da Constituição Federal, que assegura a participação da comunidade na gestão do SUS, bem como das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde e lhes atribui competências de fiscalização, acompanhamento e controle das políticas públicas de saúde;

Considerando, ainda, a Resolução nº 0017/2026/CMS-JP/RO, que instituiu Comissão Especial para realização de visita técnica de fiscalização; realizou visita técnica in loco ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III, com a finalidade de verificar as condições estruturais, operacionais e assistenciais da unidade.

II – DA IDENTIFICAÇÃO DA VISITA

Comissão responsável:

- Sr. Jefferson Freitas Vaz – Presidente do CMS
 - Sr. Ronivon Ferreira Matos – Vice-Presidente do CMS
 - Sr. Francisco Iris Pereira da Cruz – Conselheiro
 - Sra. Regiane Dias Camelo – Conselheira
- Local: Centro Especializado em Reabilitação – CER III

III – DO OBJETO

A presente inspeção teve por objetivo avaliar:

- Estrutura física e acessibilidade;
- Condições dos ambientes assistenciais;
- Equipamentos e manutenção;
- Recursos humanos;
- Organização dos serviços;
- Fluxo de atendimento;
- Eventuais inconformidades operacionais e sanitárias.

IV – DAS CONSTATAÇÕES

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2607007 e CRC: 29300BDE


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
1. Estrutura Física

- Área externa em condições regulares, demandando manutenção preventiva e pintura;
- Área interna com avarias relevantes, especialmente em sanitários destinados ao público e pacientes, alguns em estado grave e parcialmente interditados;
- Sinalização interna deficiente;
- Acessibilidade estrutural satisfatória (rampas e corrimãos adequados).

2. Ambientes e Funcionamento

- Recepção adequada, com acolhimento satisfatório;
- Salas de atendimento organizadas e em funcionamento;
- Serviços de fisioterapia (individual e em grupo) estruturados;
- Sala de enfermagem funcional e com profissional habilitado;
- Sala de estimulação precoce em funcionamento regular;
- Atendimento em fonoaudiologia dentro da capacidade operacional.

2.1 Inconformidades identificadas

- Ausência de profissional de terapia ocupacional;
- Inexistência de implantação do Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Não oferta de serviço de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM).

3. Piscina Terapêutica

- Estrutura física adequada;
- Problema técnico no sistema de aquecimento, decorrente de funcionamento contínuo do motor;
- Utilização de água fria pelos pacientes, comprometendo a eficácia terapêutica.

4. Equipamentos

- Equipamentos aptos ao uso, porém tecnologicamente defasados;
- Existência de equipamentos para avaliação auditiva;
- Ausência de equipamentos para avaliação visual;
- Manutenção realizada por empresa terceirizada.

5. Recursos e Logística

- Disponibilidade de apenas 01 (um) veículo para transporte de pacientes;
- Ausência de transporte institucional para profissionais;
- Demanda reprimida estimada em aproximadamente 5.000 (cinco mil) pacientes;
- Fluxo de atendimento regulado pela SEMUSA.

6. Irregularidades envolvendo empresa terceirizada

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2607007 e CRC: 29300BDE


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Foram constatadas condutas graves e incompatíveis com o ambiente de saúde, praticadas por empresa terceirizada responsável por reforma, tais como:

- Desorganização e acúmulo de sujeira;
- Intervenções inadequadas (pintura indevida de azulejos);
- Uso indevido de espaços assistenciais;
- Acesso não autorizado a ambientes restritos;
- Condutas desrespeitosas no ambiente institucional.

Há relatos da existência de provas documentais e audiovisuais.

Consequências identificadas:

- Paralisação das atividades para limpeza emergencial;
- Realização da limpeza pelos próprios servidores da unidade, caracterizando desvio de função.

7. Da Análise do Relatório de Produção do CER III

O Conselho Municipal de Saúde procedeu à análise do Relatório Estatístico de Produção Profissional do Centro de Reabilitação Física e Auditiva de Ji-Paraná, referente ao período de 01/01/2026 a 23/03/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Consta-se elevado volume de produção assistencial, totalizando 15.453 procedimentos, evidenciando a relevância estratégica da unidade no âmbito da rede municipal de saúde. Todavia, a análise técnica evidencia:

- inconsistências e variações relevantes entre profissionais e períodos;
- registros com baixa ou inexistente produtividade em determinados casos;
- possível incompatibilidade entre produção registrada e capacidade operacional da unidade.

Verifica-se, ainda, que o relatório possui natureza predominantemente quantitativa, não contemplando indicadores essenciais de avaliação da qualidade assistencial, tais como:

- tempo de espera para atendimento;
- número de pacientes distintos atendidos;
- cobertura da demanda reprimida;
- metas e indicadores de desempenho.

Diante disso, o Conselho RECOMENDA:

1. Auditoria técnica dos dados de produção;
2. Apresentação de indicadores qualitativos e gerenciais;
3. Garantia de fidedignidade e transparência dos registros assistenciais;
4. Compatibilização entre produção, capacidade operacional e demanda existente.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2507695 e CRC: C6C864EF


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

- ao Ministério Público do Estado de Rondônia;
- à Controladoria Geral do Município;
- ao Gabinete do Prefeito;
- à Secretaria Municipal de Saúde;
- à Secretaria Municipal de Planejamento.

IX – CONCLUSÃO

A unidade apresenta relevante potencial assistencial, porém encontra-se comprometida por falhas estruturais, operacionais e de gestão, exigindo intervenção imediata do Poder Público. O Conselho Municipal de Saúde reafirma seu papel constitucional de controle social e se coloca à disposição para acompanhamento das medidas corretivas.

X – OBSERVAÇÃO FINAL

O presente relatório possui caráter parcial, estando sujeito à complementação após o recebimento de informações administrativas pendentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de março de 2026

JEFFERSON
FREITAS
VAZ:35052899
220

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do CMS (Trabalhador)

Francisco Iris Pereira da Cruz
Conselheiro (Usuário)

Aldelino dos Santos Sales
Conselheiro Colaborador (Usuário)

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONIVON FERREIRA MATOS
Data: 26/03/2026 13:01:09-0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

Ronivon Ferreira Matos
Vice-Presidente do CMS (Usuário)

Regiane Dias Camelo
Regiane Dias Camelo
Conselheira (Gestor/Prestador)

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2507695 e CRC: C6C864EF


Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Relatório	Parcial CER III	06/04/2026
ID:	2577695	Processo
CRC:	C6C864EF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 08:38:37	Finalização:
	06/04/2026 08:39:35	
MDS:	A589D198B2F89CD414B809A059CAC74	
SHA256:	D215128D4A9130E6D6B8DA65AA5ECE0D16EEDA36D7C55AD7B65F866273F1781	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre o Relatório da Comissão de Instituída pela Resolução nº 0017/2026/CMS-J P/RO para Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação - CER III		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
		06/04/2026 08:38:37
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 08:38:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução nº 0021/2026/CMS-J P/RO	26/03/2026	2553947

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2577695 e o CRC C6C864EF.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
V – DA ANÁLISE TÉCNICA

As constatações evidenciam:

- Fragilidade na gestão operacional da unidade;
- Deficiência na fiscalização contratual da empresa terceirizada;
- Comprometimento parcial da qualidade assistencial;
- Risco potencial à segurança sanitária e à dignidade dos usuários do SUS.

A ausência de serviços essenciais (terapia ocupacional e PTS), associada às limitações estruturais e operacionais, demonstra desalinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Reabilitação e com o princípio da integralidade do SUS.

VI – DAS RECOMENDAÇÕES

Diante da gravidade dos fatos, o Conselho Municipal de Saúde RECOMENDA:
À Secretaria Municipal de Saúde:

1. Regularização imediata das inconformidades estruturais;
2. Correção urgente do sistema da piscina terapêutica;
3. Contratação de profissionais, especialmente terapeuta ocupacional;
4. Implantação do Projeto Terapêutico Singular (PTS);
5. Avaliação e implementação do serviço de OPM;
6. Ampliação da estrutura logística;
7. Elaboração de Plano de Ação emergencial e estratégico;
8. Realização de auditoria técnica na produção assistencial da unidade.

Quanto à empresa terceirizada:

1. Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades;
2. Aplicação das sanções contratuais cabíveis;
3. Reparação integral dos danos causados;
4. Substituição da equipe envolvida;
5. Reforço da fiscalização contratual.

VII – DO PRAZO

A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, plano de providências contendo:

- medidas adotadas;
- cronograma de execução;
- responsáveis técnicos.

VIII – DO ENCAMINHAMENTO

O presente relatório deverá ser encaminhado:

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2507695 e CRC: C6C864EF

Diário Proc - Gestão e Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2607007 e CRC: 29300BDE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0021	15/04/2026
ID:	2607007	Processo
CRC:	29300BDE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	15/04/2026 08:38:28	Finalização:
	15/04/2026 08:38:51	
MD5:	D3ED7A0720F0D465DF05BFB49E4A29A	
SHA256:	D171DAA6890DFD3EC6C9B8368284E0CA1459D362E4855967302FB458883B7	
Sêmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 15/04/2026 08:38:28
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		15/04/2026 08:38:28
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30	14/04/2026	2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2607007 e o CRC 29300BDE.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

idosa, no valor de R\$ 2.500.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

CONSIDERANDO as informações e justificativas que constam no âmbito do espelho da Proposta de nº 63000774766202600, objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, investimento em saúde da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde (APS) é fundamental diante do envelhecimento populacional e do aumento da prevalência de doenças crônicas e condições associadas à idade. Tendo como natureza da despesa material de consumo, no valor integral da emenda parlamentar.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta nº 63000774766202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa, natureza da despesa: material de consumo, no valor de R\$ 2.500.000,00, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0022/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0022/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000774766202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa, no valor de R\$ 2.500.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 37/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557759 e ID 2557759, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000774766202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa



ID: 2600002 e CRC: 56200002A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0022/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2580607	Processo
CRC:	5F1A682A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 13:00:05	Finalização:
	06/04/2026 17:41:15	
MD5:	97EA12F9BE220778DF41FC3421233D	
SHA256:	89F3A1754CA9C28C0B4AFFD64997480533F79D0E7792C5B291919DF10EE237E	
Sêmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Proposta nº 63000774766202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa, no valor de R\$ 2.500.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 06/04/2026 13:03:49
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 13:04:01
CIENTES		
ALINE LARA DE CARVALHO		07/04/2026 10:39:08
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:00:21
ALINE LARA DE CARVALHO		08/04/2026 16:37:58
JACINTO DIAS		09/04/2026 09:28:21
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 06/04/2026 18:04:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 07/04/2026 09:24:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580607 e o CRC 5F1A682A.



ID: 2600002 e CRC: 56200002A



ID: 2603952 e CRC: 162D7482



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0022	14/04/2026
ID:	2603952	Processo Documento
CRC:	162D7482	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:19:06	Finalização: 14/04/2026 11:19:26
MD5:	C75BC75928DF70D83328C8B1A0E252C5	
SHA256:	A65FAADC42DB8FC6D37526EDF456ABFC486EC4C195C0ED5440E9A02A233BE462	
Sêmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 14/04/2026 11:19:06
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 11:19:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30	14/04/2026	2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2603952 e o CRC 162D7482.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO as informações e justificativas que constam no âmbito do espelho da Proposta de nº 63000761340202600, objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 10.000.000,00 - Abastecimento da medicação hospitalar.

CONSIDERANDO a seguinte composição: R\$ 5.000.000,00 - Ações de Média Complexidade e R\$ 5.000.000,00 - Rede Alyne (Unidades Neonatais). Natureza da despesa: Material de consumo R\$ 10.000.000,00;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta nº 63000761340202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, com a seguinte composição: R\$ 5.000.000,00 - Ações de Média Complexidade e R\$ 5.000.000,00 - Rede Alyne (Unidades Neonatais), natureza da despesa: material de consumo, perfazendo o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0023/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0023/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000761340202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 10.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 38/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557768 e 2557791, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000761340202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 10.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;



ID: 2600688 e CRC: 682B443E



ID: 2600688 e CRC: 682B443E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0023/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2580668	Processo Documento
CRC:	C87B4153	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 13:08:47	Finalização: 06/04/2026 17:41:30
MD5:	25EA133BC1DBD0AE3C1B929D5F614416	
SHA256:	B5700A104928F5BBA0C1EDCDD193E189EC99AA6D1EB4DA84BD13F023E2F18F9C	
Sêmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Proposta nº 63000761340202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 10.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 06/04/2026 13:11:30
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 13:11:54
CIENTES		
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:01:53
JACINTO DIAS		09/04/2026 09:28:21
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA		10/04/2026 11:09:20
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 06/04/2026 18:04:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 07/04/2026 09:24:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580668 e o CRC C87B4153.



ID: 2604089 e CRC: A48FC41C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0023	14/04/2026
ID:	2604089	Processo Documento
CRC:	A48FC41C	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:27:48	Finalização: 14/04/2026 11:28:04
MD5:	21A74A2778E286BD31471E6BAD0D25C3	
SHA256:	D44817E4C8A7C217CCBFF3375F15809207EE5C7D32D941E6AC6AE2865901E985	
Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 14/04/2026 11:27:48
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 11:27:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30	14/04/2026	2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604089 e o CRC A48FC41C.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO as informações e justificativas que constam no âmbito do espelho da Proposta nº 63000776832202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, com o fortalecimento do atendimento às gestantes e crianças por meio do CREAMI no município de Ji-Paraná/RO é de extrema importância para a qualificação da assistência em saúde, contribuindo diretamente para a redução da morbimortalidade materna e infantil e para a promoção de um cuidado integral e humanizado, no valor integral da emenda parlamentar;

CONSIDERANDO a seguinte composição: R\$ 1.500.000,00 - Outros serviços de terceiros (PJ) e R\$ 1.500.000,00 – Material de consumo. Totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta nº 63000776832202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde – Rede Alyne, naturezas das despesas: R\$ 1.500.000,00 - Outros serviços de terceiros (PJ) e R\$ 1.500.000,00 – Material de consumo. Totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0024/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



ID: 2600706 e CRC: 88870749



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0024/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000776832202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 3.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 39/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557803 e 2557822, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000776832202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 3.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;



ID: 2600706 e CRC: 88870749



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0024/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026

ID:	Processo	Documento
2580736		
18B90E84		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 06/04/2026 13:15:20	Finalização: 06/04/2026 17:41:33	
MD5: 9C63A2BC11D7B9BDAA6932F2F258F045		
SHA256: 92EC95C93D3434F5DA2B728BB15F8A5374F9E1B208323D6D716C967CED42ED51		

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a Proposta nº 63000776832202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde, no valor de R\$ 3.000.000,00, para atender à Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	06/04/2026 13:16:49
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	06/04/2026 13:17:03
----------------	---------------------

CIENTES

THAIS APOLINARIO ROCHA	08/04/2026 13:02:48
JACINTO DIAS	09/04/2026 09:28:22
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA	10/04/2026 11:09:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/04/2026 18:04:24
-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/04/2026 09:24:25
-------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580736 e o CRC 18B90E84.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2604109 e CRC: 85C75749



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0024	14/04/2026

ID:	Processo	Documento
2604109		
85C75749		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 14/04/2026 11:29:10	Finalização: 14/04/2026 11:29:26	
MD5: FA4BB0E9FAB57FA5CA7411BED730162		
SHA256: D99A604BB0E9603E04199E9A0E1E4DA951FB779DDDCB2AFA228155B39B8554D		

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	14/04/2026 11:29:10
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	14/04/2026 11:29:10
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 30	14/04/2026	2603491
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604109 e o CRC 85C75749.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2604109 e CRC: 85C75749



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0025/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000754391202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 4.000.000,00, para atender à Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 40/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557830 e 2557853, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000754391202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 4.000.000,00, para atender à Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;



ID: 2604109 e CRC: 85C75749



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de nº 63000754391202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, com a implementação e o fortalecimento do acesso a exames laboratoriais de imagem e diagnósticos especializados em Ji-Paraná fundamentam-se na necessidade de transitar de uma medicina reativa para uma abordagem de precisão e resolutividade considerando a posição geográfica estratégica do município e seu papel como referência para a Região de Saúde Central de Rondônia o investimento nesses recursos justifica-se pela redução de incertezas e custos visto que a utilização criteriosa de ultrassonografias radiografias tomografias e análises clínicas permite o fechamento precoce de diagnósticos evitando o prolongamento de internações hospitalares e a evolução de patologias para quadros crônicos de alto custo para o erário público além disso garante a otimização do fluxo regional ao reduzir a necessidade de tratamento fora do domicílio para Porto Velho minimizando o desgaste físico do paciente e os gastos logísticos com transporte sanitário somando-se a isso o monitoramento de doenças endêmicas e crônicas comuns na região exige exames periódicos como ferramenta indispensável para o manejo clínico seguro prevenindo complicações graves e garantindo a segurança do paciente por meio de decisões terapêuticas assertivas que respeitam os princípios de equidade e integralidade do SUS transformando a alocação de recursos em um investimento estratégico;

CONSIDERANDO a seguinte composição: R\$ 3.500.000,00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 500.000,00 – Material de consumo. Totalizando o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta nº 63000754391202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde – Rede Alyne, natureza da despesa: R\$ 3.500.000,00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 500.000,00 – Material de consumo. Totalizando o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0025/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0025	14/04/2026
ID:	2604126	Processo
CRC:	8B20C5D7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:30:53	Finalização:
	14/04/2026 11:31:09	
MD5:	E88403535BB2C80631577E7A56A229B2	
SHA256:	9F0475B39D7F4B7B14E4A18F194565CF21177A5E360664F5C3153F802B323ACC	
Sêmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 14/04/2026 11:30:53
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 11:30:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30		14/04/2026 2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604126 e o CRC 8B20C5D7.



ID: 2604126 e CRC: 8B20C5D7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0025/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2580850	Processo
CRC:	063AC329	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 13:25:44	Finalização:
	06/04/2026 17:41:39	
MD5:	8AA0B8C29DEB639BCEA5042F4BD6EA15	
SHA256:	D4855174852D7C92CFF855B5CA9607E7147520CA6EFA7D712890B32E93A8BF	
Sêmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Proposta nº 63000754391202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde, no valor de R\$ 4.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 06/04/2026 13:26:34
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 13:27:49
AGENTES		
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:04:03
ALINE LARA DE CARVALHO		08/04/2026 16:37:58
JACINTO DIAS		09/04/2026 09:28:22
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/04/2026 18:04:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/04/2026 09:24:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580850 e o CRC 063AC329.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
RESOLUÇÃO n. 0026/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000774756202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 41/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557862 e 2557892, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000774756202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;



ID: 2604126 e CRC: 8B20C5D7



ID: 2604126 e CRC: 8B20C5D7



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta nº 63000774756202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde é essencial para garantir cuidado integral, equitativo e resolutivo ao longo de todo o ciclo de vida feminino, com impactos diretos na redução de morbimortalidade e na melhoria dos indicadores de saúde da população. A APS é a principal porta de entrada do sistema de saúde e desempenha papel estratégico na promoção, prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento das condições que mais afetam as mulheres. Entre essas ações, destacam-se o pré-natal de qualidade, o planejamento reprodutivo, a prevenção e rastreamento de cânceres prevalentes como o de colo do útero e de mama, além do cuidado no climatério e na saúde sexual.

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 – Material de consumo.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta nº 63000774756202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher, natureza da despesa: material de consumo, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



ID: 2600893 e CRC: 6E98A6CB



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Homologo a Resolução n. 0026/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2600893 e CRC: 6E98A6CB



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0026/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026

ID:	Processo:	Documento
2580893	0-0/0	
CRC: 6C96CBCB		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 06/04/2026 13:31:05	Finalização: 06/04/2026 17:41:45	

MD5:	SHA256:
5257C1AA6DDF35628C329C5A426E68B0	F58F562B3C20A5DDB7C69160F5E2959EF7952407C64C4264C45C5EA6FB2CB036

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a Proposta nº 63000774756202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	06/04/2026 13:33:04

ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO	06/04/2026 13:33:14

CIENTES

Nome	Data
ALINE LARA DE CARVALHO	07/04/2026 10:40:02
THAIS APOLINARIO ROCHA	08/04/2026 13:04:54
ALINE LARA DE CARVALHO	08/04/2026 16:37:58
JACINTO DIAS	09/04/2026 09:28:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/04/2026 18:04:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Assinante	Data
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/04/2026 09:24:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580893 e o CRC 6C96CBCB.



Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2604145 e CRC: 6EF3A6C7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0026	14/04/2026

ID:	Processo:	Documento
2604145	0-0/0	
CRC: 6EF3A6C7		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 14/04/2026 11:32:04	Finalização: 14/04/2026 11:32:19	

MD5:	SHA256:
0902A66B6CD05925966B9F227FE175B7	FBAB4C6C976833A4EA18BCB2F46FA037A3864AC11C841E206DA935D95D9E81C9

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	14/04/2026 11:32:04

ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	14/04/2026 11:32:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Ofício 30	14/04/2026	2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604145 e o CRC 6EF3A6C7.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0027/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000126001, Emenda nº 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 699.971,00, para atender a Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, CNES nº 2495406, Município de Ji-Paraná/RO.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 42/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557906 e 2557929, e, Ofício 102/DAB.SEMUSA/2026, com anexos de ID 2556781 e 2556789, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000126001, Emenda nº 42720003, objeto: Reforma de Unidade



ID: 2608000 e CRC: 336A54C9



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Básica de Saúde, no valor de R\$ 699.971,00, para atender a Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, CNES nº 2495406;

;

CONSIDERANDO que a proposta trata de: Despesa de capital (investimento); Reforma de infraestrutura pública de saúde. Enquadra-se como obra/serviço de engenharia; deve observar: Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos); Normas técnicas de engenharia; Regras do Ministério da Saúde para obras em UBS. Tendo como pontos de atenção: Necessidade de: Projeto básico/execução; Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; responsável técnico (ART/RRT); Observância de acessibilidade e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000126001, objeto: reforma de unidade básica de saúde. A referida unidade desempenha papel fundamental na rede municipal de saúde, sendo responsável pela oferta de serviços essenciais de Atenção Primária à Saúde à população de sua área de abrangência, incluindo atendimentos médicos e de enfermagem, acompanhamento de gestantes, atendimento a pacientes com doenças crônicas, vacinação, procedimentos ambulatoriais e desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, no âmbito da Estratégia Saúde da Família

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta de Emenda Parlamentar 19122075000126001, Emenda nº 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 699.971,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais), para atender a Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, localizada na Av. Brasília, nº 1185, Bairro Riachuelo, CEP 76900-020, CNES nº 2495406, Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a) data da liberação, b) Termo de Referência, c) Projeto básico/execução; d) Planilha orçamentária; e) Cronograma físico-financeiro; f) responsável técnico (ART/RRT); g) Observância de acessibilidade e vigilância sanitária; h) numeração do processo administrativo correspondente; i) elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.



ID: 2608000 e CRC: 336A54C9



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0027/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2608000 e CRC: 336A54C9



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Resolução	n. 0027/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2580920	Processo
CRC:	AF0C3017	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 13:39:09	Finalização:
	06/04/2026 17:41:50	
MDS:	D369990B0C183BD504EE01B020EB8FCC	
SHA256:	C36DE7197D34B6FAE4472A38578B30998787279FD502092A39E9CD1DEDFAAEC3	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000126001, Emenda nº 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 699.971,00, para atender a Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, CNES nº 2495406, Município de Ji-Paraná/RO.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 06/04/2026 13:40:00
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 13:40:11
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 06/04/2026 18:04:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 07/04/2026 09:24:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580920 e o CRC AF0C3017.



Diálogo - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2608007 e CRC: 336A54C9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.27	15/04/2026
ID:	2608007	Processo
CRC:	336A54C9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	15/04/2026 10:38:13	Finalização:
	15/04/2026 10:38:31	
MD5:	863DAF58C6A1E621FB5AF37DADE89933	
SHA256:	8438C2FCAEEDF8F7077EC044F23931F3DFD248F38F2985C69E7B62C46AA92D39	
Sêmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		15/04/2026 10:38:13
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		15/04/2026 10:38:13
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30	14/04/2026	2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2608007 e o CRC 336A54C9.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

e nove mil, novecentos e oitenta reais), para atender a Unidade Básica de Saúde São Bernardo, localizada na Rua do Cipó, nº 1128, Bairro São Bernardo, CEP 76907-378, CNES 9725261, Município Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO que a proposta trata de: Despesa de capital (investimento); Reforma de infraestrutura pública de saúde. Enquadra-se como obra/serviço de engenharia; deve observar: Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos); Normas técnicas de engenharia; Regras do Ministério da Saúde para obras em UBS. Tendo como pontos de atenção: Necessidade de: Projeto básico/execução; Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; responsável técnico (ART/RRT); Observância de acessibilidade e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000126002, objeto: reforma de unidade básica de saúde. A referida unidade constitui importante ponto de atenção da rede municipal de saúde, sendo responsável pela assistência à população adscrita ao território, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). A UBS realiza atendimentos médicos e de enfermagem, acompanhamento de programas estratégicos do Ministério da Saúde, imunização, procedimentos básicos e ações coletivas de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta de Emenda Parlamentar 19122075000126002, Emenda nº 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 799.980,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para atender a Unidade Básica de Saúde São Bernardo, localizada na Rua do Cipó, nº 1128, Bairro São Bernardo, CEP 76907-378, CNES 9725261, Município Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a) data da liberação, b) Termo de Referência, c) Projeto básico/execução; d) Planilha orçamentária; e) Cronograma físico-financeiro; f) responsável técnico (ART/RRT); g) Observância de acessibilidade e vigilância sanitária; h) numeração do processo administrativo correspondente; i) elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.



ID: 2608007 e CRC: 336A54C9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**RESOLUÇÃO n. 0028/2026/CMS-JP/RO**
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000126002, Emenda nº 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 799.980,00, para atender a Unidade Básica de Saúde São Bernardo, CNES nº 9725261, Município de Ji-Paraná/RO.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser constituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 43/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557906 e 2557929 e, Ofício 103/DAB.SEMUSA/2026, ID 2557849, com anexos de ID 2557874 e 2557885, que solicitam apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000126002, Emenda nº 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 799.980,00 (setecentos e noventa

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0028/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2608007 e CRC: 336A54C9



ID: 2608007 e CRC: 336A54C9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0028/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2580943	Processo
CRC:	1B69A222	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 13:42:19	Finalização:
	06/04/2026 17:42:05	
MD5:	6232CC559C9C27D8F024BA7EB9A5EC	
SHA256:	52CD257A8BD1D6F37C0C95AD6FC6B43A58EC616CA026474D76F05612EF38	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000126002, Emenda nº 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 799.980,00, para atender a Unidade Básica de Saúde Sº Bernardo, CNES nº 9725261, Município de Ji-Paraná/RO.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná® RO 06/04/2026 13:45:20

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 06/04/2026 13:45:29

CIENTES

ALINE LARA DE CARVALHO 07/04/2026 10:41:05
THAIS APOLINARIO ROCHA 08/04/2026 13:07:43
ALINE LARA DE CARVALHO 08/04/2026 16:37:58
JACINTO DIAS 09/04/2026 09:28:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saude 06/04/2026 18:04:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 07/04/2026 09:24:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580943 e o CRC 1B69A222.

Di@Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2604174 e CRC: 51FDE96C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0028	14/04/2026
ID:	2604174	Processo
CRC:	51FDE96C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:34:29	Finalização:
	14/04/2026 11:34:43	
MD5:	7677F236DE6EA275BE692B1A4BD32A42	
SHA256:	6C81408AFFE1C92819D20AB688640219378133B06026ED56E7E5F24198FE71CB	

Súmula/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná® RO 14/04/2026 11:34:29

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 14/04/2026 11:34:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 30 14/04/2026 2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604174 e o CRC 51FDE96C.

Di@Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2600998 e CRC: 38020732



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0029/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000774763202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 2.500.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 44/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557990 e 2558020, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000774763202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, no valor de R\$

2.500.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta nº 63000774763202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas. O investimento em saúde da criança na Atenção Primária à Saúde (APS) é essencial para assegurar o crescimento e desenvolvimento saudável, prevenir agravos e reduzir a morbimortalidade infantil, sendo um dos pilares para a melhoria dos indicadores de saúde de uma população. A APS desempenha papel central no acompanhamento contínuo da criança desde o nascimento, por meio de consultas de puericultura, monitoramento do crescimento e desenvolvimento, incentivo ao aleitamento materno e orientação alimentar adequada. Esses cuidados permitem a identificação precoce de alterações nutricionais, atrasos no desenvolvimento e outras condições que, se tratadas oportunamente, evitam complicações futuras;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 – Material de consumo.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, a Proposta nº 63000774763202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, natureza da despesa: material de consumo, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0029/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0029	14/04/2026
ID:	2604192	Processo
CRC:	321267B2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:35:59	Finalização:
	14/04/2026 11:36:14	
MD5:	8637189F1C7093AD4555DEB97B89B185	
SHA256:	12C6A1C44ECDACCB1C711EFDD49DE1113CD45F0C981BE833EC2A7D3C7FFC3ED	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 14/04/2026 11:35:59
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 11:35:59
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30		14/04/2026 2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604192 e o CRC 321267B2.



ID: 2600998 e CRC: 380267B2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0029/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2580956	Processo
CRC:	34D20632	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 13:48:13	Finalização:
	06/04/2026 17:42:10	
MD5:	7FB9744DA132A7E1AFDD92EADDDFA974	
SHA256:	CF7C6A3033953CC3622528C6CFD2789B7F77998303AEFF65415314EFE318DC37	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a Proposta nº 6300077463202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Atenção Primária em Saúde, no valor de R\$ 2.500.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 06/04/2026 13:49:51
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 13:50:02
CIENTES		
ALINE LARA DE CARVALHO		07/04/2026 10:41:55
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:09:18
ALINE LARA DE CARVALHO		08/04/2026 16:37:58
JACINTO DIAS		09/04/2026 09:28:23
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/04/2026 18:04:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/04/2026 09:24:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580956 e o CRC 34D20632.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0030/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000776815202600, Recurso oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Programa Agora Tem Especialistas, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 45/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558025 e 2558045, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000776815202600,



ID: 2604192 e CRC: 321267B2



ID: 2600268 e CRC: DB2267F54


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Programa Agora Tem Especialistas, natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 – Material de consumo, e, R\$ 2.500.000,00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta nº 63000776815202600, Recurso oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Programa Agora Tem Especialistas. A redução da fila de cirurgias eletivas no município de Ji-Paraná/RO é uma medida estratégica e essencial para a melhoria da qualidade da assistência em saúde, com impactos diretos na vida da população e na eficiência do sistema de saúde. Primeiramente, a diminuição do tempo de espera contribui para a prevenção do agravamento de condições clínicas. Muitos procedimentos considerados eletivos não são dispensáveis, e o atraso pode levar à progressão de doenças, aumento da dor, limitação funcional e até complicações mais graves, que passam a demandar intervenções de urgência e maior custo ao sistema. Além disso, a redução da fila promove maior equidade no acesso aos serviços de saúde, garantindo que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham seu direito ao cuidado oportuno respeitado. Longas esperas tendem a penalizar principalmente as populações mais vulneráveis, que dependem exclusivamente da rede pública;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 – Material de consumo, e, R\$ 2.500.000,00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta de Emenda Parlamentar nº 63000776815202600, objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Programa Agora Tem Especialistas - Outras Cirurgias - Média Complexidade, natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 – Material de consumo, e, R\$ 2.500.000,00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277..



ID: 2600202 e CRC: DB22BEF4


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0030/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2600202 e CRC: DB22BEF4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0030/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2580965	Processo
CRC:	D3220555	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 13:53:58	Finalização:
	06/04/2026 17:42:17	
MD5:	210E333AA9BC93D9BAE8BC76E16D883D	
SHA256:	021B10BDF823449BEA91FEEA90A9374F5623B5BA0AE27ACBD5BCDC8C5FC323A	

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a Proposta nº 63000776815202600, Recurso oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Programa Agora Tem Especialistas, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	06/04/2026 13:55:00

ASSUNTOS	
ENCAMINHAMENTO	06/04/2026 13:55:19

CIENTES	
THAIS APOLINARIO ROCHA	08/04/2026 13:10:41
JACINTO DIAS	09/04/2026 09:28:23
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA	10/04/2026 11:09:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/04/2026 18:04:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580965 e o CRC D3220555.



Di@Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2604202 e CRC: FEE2BEF4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0030	14/04/2026
ID:	2604202	Processo
CRC:	FEE2BEF4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:36:31	Finalização:
	14/04/2026 11:36:45	
MD5:	C7932E69FAA3137EE8D214D4942757A0	
SHA256:	BBE4F13AA9EB25ECA0942366617F072549ED97FEB10321110AD77CC1596249B5	

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	14/04/2026 11:36:31

ASSUNTOS	
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	14/04/2026 11:36:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30	14/04/2026	2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604202 e o CRC FEE2BEF4.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0031/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000774761202600, Recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS.

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 46/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558052 e 2558091, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000774761202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde, natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Material de consumo, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;



ID: 2600239 e CRC: 9A3B6600



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmago do espelho da Proposta de nº 63000774761202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas. O investimento em saúde bucal na Atenção Primária à Saúde (APS) é fundamental para garantir cuidado integral, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população. A saúde bucal está diretamente relacionada à saúde geral, influenciando condições como doenças cardiovasculares, diabetes, infecções sistêmicas e até desfechos gestacionais, o que reforça a necessidade de sua inserção qualificada e contínua na APS. A atuação das equipes de saúde bucal na APS permite o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento oportuno das principais doenças, como cárie dentária, doença periodontal e lesões potencialmente malignas. Problemas odontológicos podem comprometer a alimentação, a fala, a autoestima e a inserção social e profissional dos indivíduos. Dessa forma, investir em saúde bucal contribui diretamente para o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida da população, especialmente em grupos mais vulneráveis. Os gastos com saúde bucal na Atenção Primária devem ser compreendidos como um investimento estratégico. Ao fortalecer essas ações, reduz-se a carga de doenças evitáveis, melhora-se a qualidade de vida da população e promove-se maior eficiência no sistema de saúde, com redução de custos futuros e ampliação do acesso ao cuidado integral.;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Material de consumo;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta de nº 63000774761202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Material de consumo, tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho;



ID: 2600239 e CRC: 9A3B6600



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0031/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2600239 e CRC: 9A3B6600



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**



ID: 2600239 e CRC: 9A3B6600



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0031/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2580973	Processo
CRC:	923BC400	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 13:58:05	Finalização:
	06/04/2026 17:42:21	
MD5:	6FD951C8004E602270822954A1B8E6DA	
SHA256:	4A4B731CCD00B2B3D4CB132790A5AAB9C601F4DBBBDF33011B071E63E6C9	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Proposta nº 63000778738202600, Recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	06/04/2026 13:59:52
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	06/04/2026 14:00:06
----------------	---------------------

CIENTES

ALINE LARA DE CARVALHO	07/04/2026 10:42:19
THAIS APOLINARIO ROCHA	08/04/2026 13:11:42
ALINE LARA DE CARVALHO	08/04/2026 16:37:58
JACINTO DIAS	09/04/2026 09:28:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/04/2026 18:04:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/04/2026 09:24:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580973 e o CRC 923BC400.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2604239 e CRC: FA40A6E1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0031	14/04/2026
ID:	2604239	Processo
CRC:	FA40A6E1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:38:48	Finalização:
	14/04/2026 11:39:06	
MD5:	07D96DC673E4B40FEDC1F4AA147054CF	
SHA256:	C3E0A29F202B2553EB0D398C83DB2BA3563D687CC054CF5CA5288A7DCD154BDC	

Súmula/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	14/04/2026 11:38:48
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	14/04/2026 11:38:48
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 30	14/04/2026	2603491
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604239 e o CRC FA40A6E1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2604239 e CRC: FA40A6E1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0032/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000778738202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde - Programa Agora Tem Especialistas, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 47/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558099 e 2558115, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000778738202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde - Programa Agora Tem Especialistas, natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

ID: 2604239 e CRC: FA40A6E1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta nº 63000778738202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde - Programa Agora Tem Especialistas. A ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Agora Tem Especialistas representa uma estratégia essencial para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no município de Ji-Paraná/RO. Considerando o perfil epidemiológico local, a demanda reprimida por consultas especializadas e a necessidade de maior resolutividade dos serviços, a presença de profissionais de diversas especialidades torna-se fundamental para garantir um cuidado integral, oportuno e de qualidade à população;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

CONSIDERANDO as ações e serviços: I - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Ambulatorial: OCI em Cardiologia R\$ 500.000,00; OCI em Ginecologia R\$ 500.000,00; OCI em Oftalmologia R\$ 1.000.000,00; OCI em Oncologia R\$ 1.000.000,00; OCI em Ortopedia R\$ 1.000.000,00; OCI em Otorrinolaringologia R\$ 1.000.000,00;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta nº 63000778738202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde - Programa Agora Tem Especialistas, Componente Ambulatorial: OCI em Cardiologia R\$ 500.000,00; OCI em Ginecologia R\$ 500.000,00; OCI em Oftalmologia R\$ 1.000.000,00; OCI em Oncologia R\$ 1.000.000,00; OCI em Ortopedia R\$ 1.000.000,00; OCI em Otorrinolaringologia R\$ 1.000.000,00, perfazendo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), natureza da despesa: – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0032/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025


Município de Ji-Paraná®

 04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0032	14/04/2026
ID:	2604260	Processo
CRC:	DA0773EF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:40:16	Finalização:
	14/04/2026 11:40:29	
MD5:	7637D2D902F6632AB7DEE133CF296EA4	
SHA256:	46FD008699FB0785916419CE931361D7F0AB07A5866D2577A2FCCE10133D71AB	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		14/04/2026 11:40:16
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 11:40:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30		14/04/2026
		2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604260 e o CRC DA0773EF.



ID: 2604260 e CRC: DA0773EF


Município de Ji-Paraná®

 04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0032/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2580986	Processo
CRC:	3122158F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 14:02:29	Finalização:
	06/04/2026 17:42:26	
MD5:	39CBE670B31473D302B39D145E63A303	
SHA256:	75C04D1FA3DA42CFC119B90ECAECF6EB67C2718374F899112D5D5128858D553C	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a Proposta nº 63000778738202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade – Saúde - Programa Agora Tem Especialistas, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		06/04/2026 14:04:36
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 14:04:45
CIENTES		
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:14:14
JACINTO DIAS		09/04/2026 09:28:24
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA		10/04/2026 11:09:21
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/04/2026 18:04:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/04/2026 09:24:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2580986 e o CRC 3122158F.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
RESOLUÇÃO n. 0033/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000774751202600, recurso oriundo de programa para custeio da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 48/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558122 e 2558144, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000774751202600, recurso oriundo de programa para custeio da atenção primária à saúde, natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Outros



ID: 2604260 e CRC: DA0773EF



ID: 2604260 e CRC: DA0773EF


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 63000774751202600, objeto: custeio da atenção primária à saúde. A alocação de recursos na Atenção Primária à Saúde (APS) voltada para o enfrentamento das doenças crônicas, das doenças transmissíveis e para a ampliação da cobertura vacinal é fundamental para garantir a efetividade, a equidade e a sustentabilidade do sistema de saúde. As doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes mellitus e doenças cardiovasculares, representam uma das principais causas de morbimortalidade e geram elevado impacto econômico e social. O investimento na APS permite o diagnóstico precoce, o acompanhamento contínuo e a promoção de hábitos saudáveis, reduzindo complicações, internações e custos com atenção de média e alta complexidade. Dessa forma, o gasto na base do sistema se traduz em economia a longo prazo e melhoria da qualidade de vida da população. No que se refere às doenças transmissíveis, a APS exerce papel estratégico na vigilância, prevenção e controle de agravos, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. A detecção precoce de casos, o manejo adequado e as ações educativas contribuem para a interrupção da cadeia de transmissão, evitando surtos e epidemias. Investir nesses serviços fortalece a capacidade de resposta do sistema frente a emergências sanitárias. A cobertura vacinal, por sua vez, é uma das intervenções mais custo-efetivas em saúde pública. A manutenção de altas coberturas reduz a incidência de doenças imunopreveníveis, evita internações e óbitos, além de proteger coletivamente a população por meio da imunidade de rebanho. Recursos destinados à logística de vacinação, conservação de imunobiológicos e campanhas educativas são essenciais para o sucesso dessas ações;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) – Material de Consumo; R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:



ID: 2604311 e CRC: C4BD14ED


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 1º Fica aprovada, Proposta nº 63000774751202600, recurso oriundo de programa para custeio da atenção primária à saúde - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, e, Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) – Material de Consumo; R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0033/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2604311 e CRC: C4BD14ED



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0033/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2581033	Processo
CRC:	20C2E911	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 14:07:59	Finalização:
	06/04/2026 17:42:38	
MDS:	FC2218D8692DBD851BD11A189DF1768	
SHA256:	4C8E3C4AACADF7B043529C993AF31E857A0D84D360E6B396A0C069CE00D8D78	
Sumula/Objeto: Dispõe sobre a Proposta nº 63000774751202600, recurso oriundo de programa para custeio da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
		06/04/2026 14:10:42
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 14:10:59
AGENTES		
ALINE LARA DE CARVALHO		07/04/2026 10:42:32
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:17:14
ALINE LARA DE CARVALHO		08/04/2026 16:37:58
JACINTO DIAS		09/04/2026 09:28:24
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude
		06/04/2026 18:04:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
		07/04/2026 09:24:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2581033 e o CRC 20C2E911.		

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.



ID: 2604311 e CRC: C4BD14ED



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0033	14/04/2026
ID:	2604311	Processo
CRC:	C4BD14ED	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:44:22	Finalização:
	14/04/2026 11:45:10	
MDS:	1BF1BB1D5DC353F7D6F5779626F10A39	
SHA256:	7E32B606B6C0380D24CB91151FAE5474EB2F80DAD7B23005D05AFF920D666726	
Sumula/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
		14/04/2026 11:44:22
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 11:44:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30		14/04/2026
		2603491
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604311 e o CRC C4BD14ED.		

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0034/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta nº 63000747472202600, Recurso oriundo de Programa para custeio da média e alta complexidade à saúde, no valor de R\$ 2.600.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 49/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558173 e 2558194, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000747472202600, Recurso oriundo de Programa para custeio da média e alta complexidade à saúde, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;



ID: 2684330 e CRC: 8465D75A


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta nº 63000747472202600, Recurso oriundo de Programa para custeio da média e alta complexidade à saúde, no valor de R\$ 2.600.000,00, volta à manutenção do Serviço de Diagnóstico por Imagem - CDI que é terceirizado pelo município, no fornecimento dos serviços de Raio X, Tomografia e Ressonância Magnética;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) – Material de Consumo; R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta nº 63000747472202600, Recurso oriundo de Programa para custeio da média e alta complexidade à saúde, com ações e serviços: custeio de outras ações da média e alta complexidade – média complexidade – R\$ 1.300.000,00, e Rede Alyne – R\$ 1.300.000,00, perfazendo o montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), natureza das despesas: outros serviços de terceiros-pessoa jurídica e material de consumo, tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0034/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



ID: 2684330 e CRC: 8465D75A


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2684330 e CRC: 8465D75A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0034/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2581546	Processo
CRC:	D4FB3D45	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 18:06:11	Finalização:
	06/04/2026 18:31:42	
MDS:	C4D9F89323678C64DA4F7164D90861C0	
SHA256:	2CE1003C338F6AD3AE124060870CE5644D556048B4160A38FE0CA5C95253C68C	
Submetido/Objeto: Dispõe sobre a Proposta nº 63000747472202600, Recurso oriundo de Programa para custeio da média e alta complexidade à saúde, no valor de R\$ 2.600.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná® RO 06/04/2026 18:09:27

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 06/04/2026 18:09:36

CIENTES

THAIS APOLINARIO ROCHA 08/04/2026 13:18:25
JACINTO DIAS 09/04/2026 09:28:24
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA 10/04/2026 11:09:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saude 06/04/2026 18:56:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 07/04/2026 09:24:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2581546 e o CRC D4FB3D45.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2604330 e CRC: 8A65D75A

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0034	14/04/2026
ID:	2604330	Processo
CRC:	8A65D75A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:46:24	Finalização:
	14/04/2026 11:46:51	
MD5:	0FC781159A469818F28D28251F6C3521	
SHA256:	419EA41C2228DA752943B02432CB0CE3078F67ADE90B7417AE44C5D4C3A02C85	

Símbolo/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná RO 14/04/2026 11:46:24

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 14/04/2026 11:46:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 30 14/04/2026 2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604330 e o CRC 8A65D75A.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000761365202600, Emenda nº 43310006, objeto: incremento da média e alta complexidade (MAC), no valor de R\$ 600.000,00, Realização de procedimentos cirúrgicos no hospital Dr. Claudionor Couto Roriz;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000761365202600, Emenda nº 43310006, objeto: incremento da média e alta complexidade (MAC) – Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0035/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2604330 e CRC: 8A65D75A



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0035/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000761365202600, Emenda nº 43310006, objeto: incremento da média e alta complexidade (MAC), no valor de R\$ 600.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 50/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558204 e 2558226, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000761365202600, Emenda nº 43310006, objeto: incremento da média e alta complexidade (MAC), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;



ID: 2604330 e CRC: 8A65D75A



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0035/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2581549	Processo
CRC:	5EC8FA7B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 18:12:30	Finalização:
	06/04/2026 18:31:46	
MD5:	BEE1F3000B73B2F2AF33D50C461BCFFF	
SHA256:	DEC89F5511AB8D3C0AF83BE93D036ED30BAFF00FE8622D35F55C681FA797FCB4	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000761365202600, Emenda nº 43310006, objeto: incremento da média e alta complexidade (MAC), no valor de R\$ 600.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 06/04/2026 18:13:12
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 18:13:21
CIENTES		
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:23:07
JACINTO DIAS		09/04/2026 09:28:24
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA		10/04/2026 11:09:21
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/04/2026 18:56:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/04/2026 09:24:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2581549 e o CRC 5EC8FA7B.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0036/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768920202600, Emenda nº 92240003, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 3.500.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser constituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 51/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558230 e 2558247, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768920202600, Emenda nº 92240003, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.



ID: 2604343 e CRC: 3D525C0E



ID: 2604554 e CRC: 27830000



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0035	14/04/2026
ID:	2604343	Processo
CRC:	3D525C0E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:47:52	Finalização:
	14/04/2026 11:48:04	
MD5:	2D168C9D86A06A4BBA572EF7534B5EDC	
SHA256:	698CCACF5F341C89305AE1DDD542461B58A1420A3449EFD0C5298A558335DFF6	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 14/04/2026 11:47:52
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 11:47:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30		14/04/2026 2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604343 e o CRC 3D525C0E.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768920202600, Emenda nº 92240003, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 3.500.000,00. A proposta de emenda parlamentar tem por finalidade viabilizar a destinação de recursos financeiros para o custeio e ampliação da oferta de serviços de saúde no âmbito do Município, especialmente voltados à realização de cirurgias de glaucoma, cirurgias gerais eletivas e exames de imagem, atendendo demandas reprimidas e fortalecendo a rede pública de assistência à saúde. A iniciativa justifica-se diante da crescente necessidade de ampliação do acesso a procedimentos especializados, considerando o significativo volume de pacientes que aguardam na fila por atendimentos cirúrgicos e diagnósticos, muitos dos quais com quadros clínicos que exigem intervenção em tempo oportuno, sob pena de agravamento do estado de saúde e aumento da complexidade do tratamento. No que se refere às cirurgias de glaucoma, destaca-se que a doença é uma das principais causas de cegueira irreversível no mundo, sendo essencial o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, inclusive cirúrgico, para controle da progressão da enfermidade. A indisponibilidade ou demora na realização desses procedimentos pode resultar em perda visual permanente, comprometendo a autonomia e qualidade de vida dos pacientes, além de gerar impactos sociais e econômicos relevantes;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com procedimentos cirúrgicos;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768920202600, Emenda nº 92240003, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) – Programa: Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.



ID: 2604554 e CRC: 27830000


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0036/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0036	14/04/2026
ID:	2604354	Processo
CRC:	24A3CD04	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:49:10	Finalização:
	14/04/2026 11:49:25	
MD5:	AEDCEC21557089157E616FF99051E33F	
SHA256:	98ABE5F104EB3AE4566868D53925777C13662FBA8457CA29B27B8D3AAE3EB6F4	
Sêmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 14/04/2026 11:49:10
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 11:49:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30		14/04/2026 2603491
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604354 e o CRC 24A3CD04.		



ID: 2604354 e CRC: 24A3CD04



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0036/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2581551	Processo
CRC:	B797903C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 18:16:07	Finalização:
	06/04/2026 18:31:50	
MD5:	2BA319E80EF70D602BD7EDAD0CB1C0	
SHA256:	EEF357D6B01FE65C2760FE753FCB620A9E5E934C3F350883AA48BCFED6DD8FAF	
Sêmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768920202600, Emenda nº 92240003, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 3.500.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 06/04/2026 18:17:11
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 18:17:50
CIENTES		
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:23:48
JACINTO DIAS		09/04/2026 09:28:25
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA		10/04/2026 11:09:21
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 06/04/2026 18:56:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 07/04/2026 09:24:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2581551 e o CRC B797903C.		


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0037/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000775549202600, Emenda nº 60060002, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 402.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 52/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558254 e 2558275, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000775549202600, Emenda nº 60060002, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;



ID: 2604354 e CRC: 24A3CD04



ID: 2604567 e CRC: 0B4780BB


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000775549202600, Emenda nº 60060002, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0037/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2581557 e CRC: 03478EDF



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0037/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2581557	Processo
CRC:	03478EDF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 18:20:24	Finalização:
	06/04/2026 18:31:55	
MDS:	22E3D3D2BD7A3D5CF3EB8A3833EE31C68	
SHA256:	AC7AC10D10A83FFE1596A232DEE814D38277F6885CAE8CFA5CBDC7C3E822AB65	

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000775549202600, Emenda nº 60060002, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 402.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná® RO 06/04/2026 18:21:29

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 06/04/2026 18:21:41

CIENTES

THAIS APOLINARIO ROCHA 08/04/2026 13:25:27
JACINTO DIAS 09/04/2026 09:28:25
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA 10/04/2026 11:09:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saude 06/04/2026 18:56:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 07/04/2026 09:24:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2581557 e o CRC 03478EDF.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0037	14/04/2026

ID:	Processo	Documento
2604461		
CRC: 9B1F21AB		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 14/04/2026 11:53:30	Finalização: 14/04/2026 11:53:55	

MDS:	D3271EA17979BD46FCB174BA65EB2A4
SHA256:	7CA53C2D3DC25C4738369DC69CDD5247ACD51D216A77884D07F3DDDE02BEC21

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná® RO 14/04/2026 11:53:30

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 14/04/2026 11:53:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 30 14/04/2026 2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604461 e o CRC 9B1F21AB.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
RESOLUÇÃO n. 0038/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768899202600, Emenda 41730002, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 400.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 53/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558254 e 2558275, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768899202600, Emenda 41730002, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – material de consumo, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;



ID: 2604461 e CRC: 9B1F21AB



ID: 2604461 e CRC: 82558DEE


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768899202600, Emenda 41730002, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A proposta de emenda parlamentar tem por finalidade viabilizar a aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos do tipo etonogestrel (Implanon), método moderno, seguro e altamente eficaz de planejamento reprodutivo, a ser disponibilizado no âmbito da rede pública municipal de saúde. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das políticas públicas de saúde voltadas à atenção primária, especialmente no que se refere ao planejamento familiar, à saúde da mulher e à redução de vulnerabilidades sociais decorrentes de gestações não planejadas. O Implanon consiste em um método contraceptivo de longa duração, com eficácia superior a 99%, atuando por até três anos com dose hormonal contínua e controlada. Trata-se de tecnologia amplamente reconhecida por organismos nacionais e internacionais de saúde, como estratégia eficaz para redução das taxas de gravidez não planejada, sobretudo entre adolescentes, mulheres em situação de vulnerabilidade social, e aquelas com dificuldade de adesão a métodos contraceptivos de uso contínuo;

CONSIDERANDO a manifestação da Conselheira que representa a SEMUSA junto ao CMS, mencionou que a situação da adequação entre a classificação orçamentária (MAC) e a finalidade (APS), é em virtude da utilização dos implantes contraceptivos subdérmicos do tipo etonogestrel (Implanon) nas unidades especializadas que atendem as mulheres;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Material de Consumo;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768899202600, Emenda 41730002, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da



ID: 2581566 e CRC: 42B68EEC


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0038/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2581566 e CRC: 42B68EEC



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0038/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2581566	Processo
CRC:	42B68EEC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 18:24:09	Finalização:
	06/04/2026 18:32:00	
MD5:	BCB70A32C60D196B4A47D5464CD50099	
SHA256:	424C371ACBAE0D49F26E1EADFE372F303DE7B10272949AB63295ADA61DEB6A	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768899202600, Emenda 41730002, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 400.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
		06/04/2026 18:25:53
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 18:26:16
CIENTES		
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:26:53
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude
		06/04/2026 18:56:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
		07/04/2026 09:24:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2581566 e o CRC 42B68EEC.		



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2604477 e CRC: BB5580F1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0038	14/04/2026
ID:	2604477	Processo
CRC:	BB5580F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 11:55:07	Finalização:
	14/04/2026 11:55:21	
MD5:	209855FA1DBF07994CBD65D242C5F9B6	
SHA256:	CF1C643F267DCF990B971B05BE6F12679F2310DE34ED17586C4D2746C0428965	
Fórmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
		14/04/2026 11:55:07
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 11:55:07
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30		14/04/2026
		2603491
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604477 e o CRC BB5580F1.		



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0039/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122.0750001/25-020, Emenda 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 385.441,00, para atender a Unidade Básica de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, CNES nº 2495384, Município de Ji-Paraná/RO.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 103/DAB.SEMUSA/2026, ID 2557849, com anexos de ID 2557874 e 2557885, que solicitam apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122.0750001/25-020, Emenda 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 385.441,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais), para atender a Unidade



ID: 2604569 e CRC: 969BD56F



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Básica de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, localizada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 2457 - Entre T 21 e T22, CEP 76900-020, CNES 2495384, Município Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO que a proposta trata de: Despesa de capital (investimento); Reforma de infraestrutura pública de saúde. Enquadra-se como obra/serviço de engenharia; deve observar: Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos); Normas técnicas de engenharia; Regras do Ministério da Saúde para obras em UBS. Tendo como pontos de atenção: Necessidade de: Projeto básico/execução; Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro; responsável técnico (ART/RRT); Observância de acessibilidade e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122.0750001/25-020, Emenda 42720003, objeto: reforma de unidade básica de saúde. A referida unidade constitui importante ponto de atenção da rede municipal de saúde, sendo responsável pela assistência à população adscrita ao território, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). A UBS realiza atendimentos médicos e de enfermagem, acompanhamento de programas estratégicos do Ministério da Saúde, imunização, procedimentos básicos e ações coletivas de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 e 30 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, Proposta de Emenda Parlamentar 19122.0750001/25-020, Emenda 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 385.441,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais), para atender a Unidade Básica de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, localizada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 2457 - Entre T 21 e T22, CEP 76900-020, CNES 2495384, Município Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a) data da liberação, b) Termo de Referência, c) Projeto básico/execução; d) Planilha orçamentária; e) Cronograma físico-financeiro; f) responsável técnico (ART/RRT); g) Observância de acessibilidade e vigilância sanitária; h) numeração do processo administrativo correspondente; i) elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.



ID: 2604569 e CRC: 969BD56F



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0039/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2604569 e CRC: 969BD56F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0039/2026/CMS-JP/RO	06/04/2026
ID:	2581568	Processo
CRC:	969BD56F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	06/04/2026 18:28:55	Finalização:
	06/04/2026 18:32:05	
MD5:	21BF2BDA998B23F53551C4BAAD097C87	
SHA256:	66A7146F1EFD32FCE5139A7B87AFD754D05D0A376994F5009800998203882229	
Interessados		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 06/04/2026 18:29:58
Assuntos		
ENCAMINHAMENTO		06/04/2026 18:30:10
Cientes		
ALINE LARA DE CARVALHO		07/04/2026 10:43:14
THAIS APOLINARIO ROCHA		08/04/2026 13:27:43
ALINE LARA DE CARVALHO		08/04/2026 16:37:59
JACINTO DIAS		09/04/2026 09:28:25
Assinaturas Eletrônicas		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/04/2026 18:56:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/04/2026 09:24:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2581568 e o CRC 969BD56F.



DocProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2604519 e CRC: 9015BDDA

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0039	14/04/2026

ID:	Processo	Documento
2604519		
CR: 9015BDDA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 14/04/2026 11:59:41	Finalização: 14/04/2026 11:59:55	

MD5:	F77B107450851302304E323FD0735E6E
SHA256:	431886CC99E73B36429D9225B82FE0964A51AA09F01AC0807BB609D619639D6A

Sumário/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	14/04/2026 11:59:41

ASSUNTOS	
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	14/04/2026 11:59:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30	14/04/2026	2603491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604519 e o CRC 9015BDDA.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO que o tema proposto na Resolução n. 797 de 09 de novembro de 2025 do CNS, é: "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO;

Art.2º A Conferência terá como tema central "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil"; a realizar-se nos dias 10 e 11 junho de 2026;

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, com a colaboração do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias em integralidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0040/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



ID: 2600690 e CRC: A1417836310



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0040/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 e 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a Resolução n. 797 de 09 de novembro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

CONSIDERANDO a Resolução n. 800/2022 de 29 de janeiro de 2026 do Conselho Nacional de Saúde, em seu Art. 1º, dispõe a alteração do artigo 3º da Resolução 797 de 09 de outubro de 2025 do CNS, que o Inciso I, passou vigorar como: "I – Municipal, no período de 16 de março a 4 de julho de 2026"; III – Conferências Livres Nacionais, no período de janeiro a abril de 2027; IV – Nacional, a ser realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027;"



ID: 2600690 e CRC: A1417836310



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0040	13/04/2026
ID:	2600092	Processo
CRC:	AD1766D0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	13/04/2026 11:54:58	Finalização:
	13/04/2026 12:22:38	
MDS:	AA5C42FE901B842C8A7E6DF91A5C07B0	
SHA256:	27493B882B904FC2DF7A562E6C61109FE113E05E114B815A542D518E22A55476	
Sistema/Objeto:		
Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde, das outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		13/04/2026 12:01:33
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS		13/04/2026 12:00:50
CIENTES		
ALINE LARA DE CARVALHO		13/04/2026 19:27:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
		13/04/2026 12:45:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude
		13/04/2026 12:58:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2600092 e o CRC AD1766D0.		

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0679, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0563 de 06 de abril de 2026 que nomeou Fabíola da Silva Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0563 de 06 de abril de 2026 que nomeou Fabíola da Silva Sousa, para o cargo de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/04/2026 às 16:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2604357 e o código verificador 3EC9A9A8.

Docto ID: 2604357 v1

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.



ID: 2604530 e CRC: 2147B032



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0040	14/04/2026
ID:	2604530	Processo
CRC:	2147B032	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 12:01:03	Finalização:
	14/04/2026 12:01:15	
MDS:	4784C43EC70901224CBA272B16C0F7A9	
SHA256:	54152C2F80B8272AD8D111A228BE9B0073855266154DC2200CD594C38E5C61D0	
Sistema/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		14/04/2026 12:01:03
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 12:01:03
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30		14/04/2026
		2603491
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2604530 e o CRC 2147B032.		

Decreto 0679 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2604357 e CRC: 3EC9A9A8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0680, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Jennifer Alves Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](http://id.1494260));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Jennifer Alves Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Desporto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/04/2026 às 16:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2604455 e o código verificador 07A495FD.

Docto ID: 2604455 v1

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.

Decreto 0680 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2604455 e CRC: 07A495FD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0681, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0554 de 06 de abril de 2026 que nomeou Rhaiaa Cristina Bueno Corrêa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0554, de 06 de abril de 2026 (ID 2579344).

Onde se Lê	Leia-se
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/04/2026 às 16:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2604498** e o código verificador **C4401345**.

Docto ID: 2604498 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0683, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Rosicleia A. da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Rosicleia A. da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/04/2026 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2605221** e o código verificador **AB515A97**.

Docto ID: 2605221 v1

Decreto 0681 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2604498 e CRC: C4401345).

Pág: 1/1

Decreto 0683 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2605221 e CRC: AB515A97).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0682, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0569 de 06 de abril de 2026 que nomeou Leidiane Moreira de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0569 de 06 de abril de 2026 que nomeou Leidiane Moreira de Souza, para o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento do CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/04/2026 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2605185** e o código verificador **5FF29F98**.

Docto ID: 2605185 v1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 0684, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 55/ADM-SEMASF/2026 (ID 2589334).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 156.975,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Decreto 0682 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2605185 e CRC: 5FF29F98).

Pág: 1/1

ID: 2606369 e CRC: 178FFE0E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0684, DE 14 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1230	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	71.750,00	
1300	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	39.000,00	
1307	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	46.225,00	
TOTAL: R\$ 156.975,00			

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1194	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-59.000,00	
1255	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-19.250,00	
1261	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-52.500,00	
1278	08.245.0006.2094.0000 - Manutenção do BPC na escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2606369 e CRC: 17BFFE0E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1279	08.245.0006.2094.0000 - Manutenção do BPC na escola 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.475,00	
1280	08.245.0006.2094.0000 - Manutenção do BPC na escola 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00	
1281	08.245.0006.2094.0000 - Manutenção do BPC na escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.250,00	
TOTAL: -R\$ 156.975,00			

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2606369 e CRC: 17BFFE0E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0684, de 14 de Abril de 2026	14/04/2026
ID:	2606369	Processo
CRC:	17BFFE0E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/04/2026 17:23:08	Finalização:
	14/04/2026 17:27:08	
MD5:	44DC9A9713C59C281A09F922BD1A4FE9	
SHA256:	55E5ADEAB4F92A73D9951C3C66D252889945AE756F8B335D3C11567BC9E9C50C	
Sêmula/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 14/04/2026 17:26:28
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 14/04/2026 17:26:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 14/04/2026 17:26:51
ASSUNTOS		
DECRETO		14/04/2026 17:25:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2606369 e o CRC 17BFFE0E.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0685, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do MEMORANDO: 24/FMS-SEMUSA/2026 - Docto ID: 2574329

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1823	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-206 - Emenda Ind. nº. 07009/2025-14 -Ezequiel F.R.: 3016.1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2606377 e CRC: FAC996C5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0685, de 14 de Abril de 2026	14/04/2026
ID:	2606377	Processo
CRC:	FAC996C5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/04/2026 17:27:21	Finalização:
	14/04/2026 17:31:01	
MD5:	0F9CA82A29368F7E4F9C1688D6AE14F1	
SHA256:	F924B31DC636B521595D14B615C8D134B5F7182A9AE2AA56D5ADA4A2513C093	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 14/04/2026 17:30:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 14/04/2026 17:30:27
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 14/04/2026 17:30:39
ASSUNTOS		
DECRETO		14/04/2026 17:29:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO 14/04/2026 17:31:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 15/04/2026 07:23:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2606377 e o CRC FAC996C5.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2606377 e CRC: FAC996C5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.206 – Emenda ind. Nº. 07009/2025 –14 – Ezequiel Neiva
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621.3210
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 04/2026
ANEXO UNICO AO DECRETO: N. 0685, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Receita	Descrição	Previsão	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.03	REND. APLIC. FINANC. – EMENDA Nº. 07009/25 - Ezequiel Neiva	0,00	1.140,71	1.140,71
1713.50.2.1.08.00	EMENDAS INDIVIDUAL – Nº. 07009/2025-14 - Ezequiel Neiva	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	301.140,71	301.140,71

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0686, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID 2349243).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1685	08.245.0006	2014.0000	Bloco da Proteção Social Básica	5.000,00
	3.390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-110		SIGTV Estruturação	
	F.R.:	0.2.660.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.:	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2606377 e CRC: FAC996C5

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2606386 e CRC: 5795C09D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0686, de 14 de Abril de 2026	14/04/2026
ID:	2606386	Processo
CRC:	5795C09D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/04/2026 17:31:13	Finalização:
	14/04/2026 17:34:46	
MD5:	C304A0EA8B62BBA63087557A8A118D26	
SHA256:	9AB0FF8F5AF5A023E26798A09C7546B964F857D975E8E38A6029D1BD833D92D8	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 14/04/2026 17:33:55
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 14/04/2026 17:34:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 14/04/2026 17:34:25
ASSUNTOS		
DECRETO		14/04/2026 17:32:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO 14/04/2026 17:34:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 15/04/2026 07:23:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2606386 e o CRC 5795C09D.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2606386 e CRC: 5795C09D



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0686, DE 14 DE ABRIL DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$ 2.328.745,49
2 - Restos a Pagar	R\$ 107.434,49
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.328.745,49 - R\$ 107.434,49 = R\$ 2.221.311,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 2.221.311,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 1.504.140,02
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 717.170,98

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0687, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando: 68/SEMES GAB/2026 (ID 2585441).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0687, DE 14 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
976	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00
TOTAL: R\$ 10.000,00		

REDUÇÕES

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1007	27.812.0012.1017.0000 - Constr. Reforma e Ampliação Espaços Poliesportivos, Praç. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00
TOTAL: -R\$ 10.000,00		

(assinado eletronicamente)
Francilane Magalhães Santos
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Ji-Paraná/RO, 15 de abril de 2026.

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos destinados às atividades de Educação Física das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, incluindo Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), Centros Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) e Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo nº 1-1748/2026 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 241.848,60 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).** **Data de Abertura: 07/05/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF).** **Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/parana.ro.gov.br/** Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,. **Processo Administrativo nº 1- 6062/2026 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 214.114,44 (duzentos e quatorze mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).** **Data de Abertura: 06/05/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF).** **Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/parana.ro.gov.br/** Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 15 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão da correção na minuta do edital, houve a necessidade de ajuste no objeto da Dispensa Eletrônica, passando o objeto para Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para a prestação de serviços de custódia qualificada de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Sendo assim necessário o reagendamento da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2026** para a data de abertura em **23/04/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF).** **Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/parana.ro.gov.br/** Outras informações site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 15 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2606390 e CRC: 7F6F7CB4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0687, de 14 de Abril de 2026	14/04/2026
ID:	2606390	Processo
CRC:	7F6F7CB4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/04/2026 17:35:02	Finalização:
	14/04/2026 17:42:25	
MD5:	1649D3097F44F7B24BEE157C1B9EF6BC	
SHA256:	04A4604E030A44668D0B6DDC2B6C15B9D229EB8F974FC4920AC0B30CF802462D	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais outras providências.

INTERESSADOS

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/04/2026 17:41:42
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	14/04/2026 17:42:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/04/2026 17:42:12

ASSUNTOS

ASSUNTOS	
DECRETO	14/04/2026 17:37:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		14/04/2026 17:42:35
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		15/04/2026 07:23:23

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2606390 e o CRC 7F6F7CB4.

EXTRATO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeada pela portaria 171/DRH/CMJP/2025 e equipe de apoio nomeados pela força das disposições contidas no Decreto Legislativo nº357/2025, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM GÁS.

Valor Total Estimado: R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 30 de abril de 2026, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, cópia completa do edital será disponibilizada no endereço eletrônico <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2026.

Thiago Silva Guimarães
Superintendente de Compras e Licitação da CMJP

ATA DE REUNIÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

ATA NÚMERO 178 DA 154ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 17:18 horas.

1 Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete
2 horas e dezoito minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná,
3 situada à Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, realizou-se a
4 154ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, convocada pelo
5 Ofício/Circular nº 0008/2026/CMS-JP/RO, encaminhado aos conselheiros via aplicativo
6 WhatsApp. Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas Vaz, verificado o quórum
7 com a presença de 13 (treze) entidades com representantes titulares e/ou suplentes,
8 conforme registro no Livro de Presença, estiveram presentes: SEMUSA – Marcela Inácio
9 da Silva – SUPLENTE; DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL
10 – SESAU – Nathalia Braz Faria – SUPLENTE; UNIMED – Jaqueline dos Reis Vaz -
11 SUPLENTE; DSEI/CASAI Ji-Paraná – Regiane Días Camelo – TITULAR; COREN -
12 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Jussara da Silva
13 Barcelos Ferreira – SUPLENTE; CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-
14 PARANÁ - Lidiany Aparecida Scussel Ropelato – TITULAR; AFYA CENTRO
15 UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ – AFYA JI-PARANÁ – Jefferson Freitas Vaz –
16 TITULAR, e, Bruno Porto de Lima - SUPLENTE; ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE
17 ALIMENTANDO BEM PARA VIVER MELHOR – Ademar Bispo Pinto – TITULAR;
18 ACIIP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ – Manoel
19 Salésio Mattos – TITULAR; ASSOCIAÇÃO AMPARO ANIMAL – Francisco Iris
20 Pereira da Cruz - TITULAR; PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO – Edi Semeão do Carmo
21 - TITULAR, e, Lucimar Teixeira - SUPLENTE; ASSOCIAÇÃO HAVILÁ - Gabrielli
22 Antonucci – TITULAR; MINISTÉRIO RESTAURAR - Ronivon Ferreira Matos -
23 TITULAR. Presentes o Presidente Jefferson Freitas Vaz, o Vice-Presidente Ronivon
24 Ferreira Matos e o Segundo Secretário Manoel Salésio Mattos. Ausente, o Primeiro
25 Secretário Edson Aleotti, por motivo de viagem. Contaram ainda com a presença do
26 Assessor Técnico Jurídico em Saúde, Dr. Jacinto Dias, da Assessora Técnica Contábil,
27 Cleide Alves Pereira Rocha e da Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França.
28 Registraram-se como visitantes: Paula de Barros Domingos, Samara da Silva Carvalho,
29 Patrícia Costa dos Santos – CMEC, Vilma Fatima Mendes – CMEC, Marcia Gisele
30 Peixoto Kodes – Diretora da Epidemiologia, Gabriely da Silva Joaquim, Lauana Louback
31 Vieira Carneiro, Tamilys Chaves Nunes, Rayssa Kherolyn Vieira Meira, Ana Paula Silva
32 – Diretora do CER III. Aberta a sessão, o Presidente saudou os presentes, destacou a

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

33 importância do cumprimento do horário e informou sobre a sobrecarga da mesa diretiva
34 e secretaria executiva, em razão de licenças maternidade. A Ata de número 177 da 153ª
35 Sessão Ordinária do CMS foi enviada em PDF aos membros do colegiado, o Presidente
36 Conselheiro Jefferson consultou a todos sobre a existência de observação quanto a
37 referida ata, não houve manifestação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade
38 faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões,
39 sendo aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0 – PRIMEIRO**
40 **EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 – Ofícios Enviados – 2.0 – SEGUNDO**
41 **EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES – 2.1 – Apresentação de Relatórios de**
42 **Comissões; 2.2 - Apreciação e Aprovação da PAS 2026 do CEREST Regional de Ji-**
43 **Paraná/RO; 2.3 – Apreciação e Aprovação do Ofício n. 07/DMAC/SEMUSA/2026 –**
44 **Solicitação de Aprovação do Plano de Trabalho do CER 2026; 2.4 – Criação de**
45 **comissões; 2.5 – Plano de Trabalho das Comissões. 3 - INFORMES.** A pauta foi
46 apresentada e aprovada por unanimidade. Dando andamento na reunião foi mencionado
47 sobre os temas: – **PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios Recebidos** – Nº 003-MS-
48 Revisão e Atualização de Cadastros no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento;
49 Nº 0191-MP-Esclarecimento do não Acompanhamento de conselheiros a Ouvidora; Nº
50 222-MP-Encaminhamento de documento para conhecimento proveniente da AADUS; Nº
51 11-SEMUSA-Finalização da análise do 2º RDQA no DigiSUS Gestor; Nº 012-SEMUSA-
52 Alimentação e Submissão do PMS 2026-2029 E PAS 2026 no DigiSUS Gestor módulo
53 planejamento; Nº 250-MP-Indicação de integrante CMS que irá falar na Oficina ACS;
54 OUVIDORIA-Relatório das manifestações 4T/2025; Nº 01-AFYA - PROPPEXI-Roda
55 de Conversa “Participação social no SUS”; Conselheiro Edi Semeão-Solicitação de Cópia
56 de Ata De Reunião MP-DAB-CMS; Memo. 7-DVE-Informativo sobre exames de carga
57 viral; Nº 5-CONTABILIDADE-Informativo; Nº 57-VER. DRA ROSANA PEREIRA-
58 Solicitação de Informações sobre Cirurgias eletivas realizadas no ano de 2025; Memo.
59 10-CSM CECI CUNHA-Convite de Participação da campanha Março Lilás; CEREST-
60 Plano Anual de Saúde CEREST REGIONAL DE JI-PARANÁ; Nº 7-DMAC-Solicitação
61 de aprovação do Plano de Trabalho do CER 2026; Memo. 15-DCE-Realização de
62 Mutirão de Limpeza organizado pelo Comitê Municipal de Monitoramento de
63 Arboviroses de Ji-Paraná; Conselheiro Edi Semeão-Solicitação de fala na Reunião
64 Ordinária do dia 23/02/2026; Nº 003-OUVIDORIA-Encaminhamento do cronograma de
65 recolhimento e abertura das caixas de manifestações; Memo. 8-DVE-Orientações sobre
66 Coqueluche; Nº 15-SEMUSA -Solicitação de Inclusão de pauta na reunião; Aline dos
67 Santos-Termo de Denúncia; Memo. 9-DVE-Cadastro em Sistema de Informação; DVE-
68 Alerta Epidemiológico MPOX. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros
69 para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação.
70 **1.2 - Ofícios: Enviados** – Nº 003-RH-SEMUSA-Encaminhamento de folha de ponto do
71 **mês de janeiro de 2026; Nº 004-ASTEC/SESAU-Autorização de Perfis do DigiSus Ji-**
Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2603649 e CRC: 98F75015



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

72 Paraná/RO; Nº 005-SEMUSA-Encaminhamento da Ata nº 176 da 152ª Sessão Ordinária
73 do CMS-JP/RO; Nº 006-ENTIDADES-Encaminhamento da Ata nº 176 da 152ª sessão
74 ordinária do CMS-JP/RO; Nº 007-SEMUSA-Documents para Inclusão de Pauta; Nº
75 008-CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO-Convocação Reunião Ordinária; Nº 009-MP-
76 Encaminhamento da Ata nº 176 da 152ª sessão ordinária do CMS-JP/RO e das Resoluções
77 n. 001 a 011/2026/CMS-JP/RO; Nº 011-MP-Resposta ao Ofício nº 191/2026 – 1ª PJ-JPA;
78 Nº 010-CCS-Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do
79 Município; Nº 012-MP-Resposta ao Ofício nº 250/2026 – 1ª PJ-JPA; Nº 013-MP-
80 Encaminhamento de cópia da Ata nº 176 da 152ª sessão ordinária do CMS-JP/RO; Nº
81 014-SEMUSA-Encaminhamento de cópia da Ata nº 177 da 153ª sessão ordinária do
82 CMS-JP/RO; Nº 015-ENTIDADES-Encaminhamento de cópia da Ata nº 177 da 153ª
83 sessão ordinária do CMS-JP/RO. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros
84 para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação.
85 **2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES:** O Presidente Jefferson
86 orienta o colegiado quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro deve inscrever
87 perante a mesa, o qual terá o tempo de regimental de até 03 (três) minutos, que seja uma
88 prática em todas as reuniões. **Item 2.1** – Apresentação de Relatórios de Comissões –
89 Relatório da Visita realizada no Laboratório de Patologias Epidemiológicas -
90 Considerando o Relatório apresentado pelos Conselheiros Edi Semeão do Carmo,
91 Jefferson Freitas Vaz, Regiane Dias Camelo e Ronivon Ferreira Matos, em decorrência
92 da visita técnica realizada no Laboratório de Patologias Epidemiológicas em 23 de janeiro
93 de 2026. Aprovou por votação unânime o Relatório da Visita realizada no Laboratório de
94 Patologias Epidemiológicas. Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a
95 implementação das medidas e recomendações constantes do item VI do Relatório, no
96 prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação desta Resolução.
97 Devendo a Secretaria Municipal de Saúde apresentar relatório de cumprimento ao CMS
98 no mesmo prazo. **Item 2.2** – Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde – PAS do
99 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, referente ao ano de 2026 -
100 Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS é instrumento de planejamento
101 do Sistema Único de Saúde (SUS), que operacionaliza, no respectivo exercício;
102 considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, quanto
103 ao planejamento e à transparência da gestão do SUS. Aprovou por votação a Programação
104 Anual de Saúde – PAS do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador -CEREST,
105 referente ao ano de 2026. A Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do CEREST
106 deverá orientar a execução das ações e serviços com finalidade de organizar, planejar e
107 monitorar as ações de vigilância, promoção, prevenção e assistência em saúde do
108 trabalhador no Município de Ji-Paraná/RO e Região Central, conforme as diretrizes da
109 RENAST. **Item 2.3** – Apreciação e Aprovação do Ofício n. 07/DMAC/SEMUSA/2026
110 – **Solicitação de Aprovação do Plano de Trabalho do CER 2026 - Considerando o Ofício**
Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2603649 e CRC: 98F75015

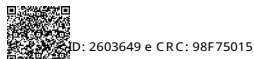


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

111 nº 7/DMAC/SEMUSA/2026, ID 2437797, que solicita apreciação e aprovação do Plano
 112 de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Município de Ji-
 113 Paraná/RO, referente ao Centro Especializado em Reabilitação – CER, localizado na Rua
 114 Barão do Rio Branco, nº 1651, Bairro Nova Brasília, CEP76908-614, Ji-Paraná - RO;
 115 Considerando que o referido plano contém medidas concretas e estratégias que visam
 116 aprimorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência em nosso município e região,
 117 abordando questões como educação, emprego, acessibilidade, saúde e participação social.
 118 Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, para dispor
 119 sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência
 120 (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema
 121 Único de Saúde (SUS). Aprovou por votação unânime o Plano de Ação da Rede de
 122 Cuidado a Pessoa com Deficiência. O Centro Especializado em Reabilitação – CER,
 123 localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1651, Bairro Nova Brasília, CEP76908-614,
 124 Ji-Paraná - RO, CNES 3401812, integra a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
 125 no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e Região Central do Estado. **Item 2.4** – Criação
 126 de comissões – a) Comissão Permanente de Saúde da Mulher - Considerando a
 127 necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher no
 128 âmbito do Município de Ji-Paraná/RO. Instituiu no âmbito do Conselho Municipal de
 129 Saúde de Ji-Paraná/RO, a Comissão Permanente de Saúde da Mulher, órgão de caráter
 130 consultivo e de assessoramento ao Plenário. A Comissão Permanente será composta pelos
 131 seguintes conselheiros: Dayana Pereira Sevilha – Segmento Usuário; Jussara da Silva
 132 Barcelos Ferreira – Segmento Trabalhador; Lucimar Teixeira – Segmento Usuário;
 133 Regiane Dias Camelo – Segmento Gestor; A Comissão terá as seguintes atribuições:
 134 Fiscalização e Controle Social: Acompanhar e monitorar as políticas de saúde destinadas
 135 às mulheres, garantindo a qualidade e o acesso aos serviços. Formulação de
 136 Políticas: Propor e avaliar ações, planos e programas de saúde da mulher no município.
 137 Direitos Humanos e Sexualidade: Promover e acompanhar a garantia dos direitos
 138 humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres. Articulação Intersetorial: Desenvolver
 139 ações integradas com outras secretarias e órgãos públicos. Emissão de Pareceres: Analisar
 140 temas específicos e emitir pareceres que subsidiem as decisões do Plenário do CMS.
 141 Educação e Mobilização: Promover a sensibilização da sociedade para a eliminação de
 142 preconceitos e discriminações contra a mulher na saúde. A Comissão apresentará relatório
 143 mensal de suas atividades ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde. b) Comissão
 144 Permanente para acompanhamento das coletas das informações nas caixas de
 145 manifestações e sugestões das unidades de saúde e avaliação dos relatórios emitidos pela
 146 Ouvidoria do SUS na SEMUSA de Ji-Paraná/RO - Considerando que a ouvidoria escuta,
 147 acolhe, analisa e encaminha as manifestações das pessoas usuárias do Sistema Único de
 148 Saúde - SUS. É a área responsável por receber solicitações, elogios, reclamações,
 149 denúncias e demais manifestações quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com
 FONE 69 3416-4179



ID: 2603649 e CRC: 98F75015

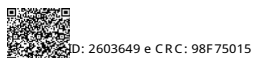


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

150 SUS; Considerando que ouvidoria é um mecanismo institucional de participação social,
 151 que contempla as manifestações individuais dos cidadãos e atribui transparência às ações
 152 da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. A população deve ter conhecimento
 153 e informação sobre tais mecanismos para garantir um acesso digno à saúde e contribuir
 154 na melhoria do Sistema Único de Saúde; Considerando que ouvidoria tem como objetivo
 155 garantir e ampliar o acesso dos cidadãos na busca efetiva de seus direitos, atuando
 156 enquanto ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social;
 157 Considerando que a ouvidoria do SUS atua pautada em princípios específicos: Escuta e
 158 Acolhimento: Receber sugestões, reclamações, solicitações, denúncias e elogios;
 159 Transparência e Cidadania: Garantir que o cidadão seja ouvido e tenha suas demandas
 160 tratadas adequadamente; Participação Social: Subsídios para que a gestão conheça a
 161 avaliação dos usuários e propor melhorias; Ouvidoria Ativa: Adoção de postura
 162 protagonista, indo até o usuário para conhecer a realidade dos serviços; Sigilo e
 163 Proteção: Garantir o acesso restrito à identidade do usuário, conforme a
 164 LAI. Considerando a necessidade de um acompanhamento das atividades da ouvidoria do
 165 SUS da SEMUSA de Ji-Paraná, visando: as coletas das informações nas caixas de
 166 manifestações e sugestões das unidades de saúde e avaliação dos relatórios emitidos pela
 167 Ouvidoria do SUS na SEMUSA de Ji-Paraná/RO e análise do relatório emitido, bem
 168 como acompanhar os demais atendimentos efetuados pela ouvidoria. Criou a Comissão
 169 Permanente para acompanhamento dos trabalhos da ouvidoria do SUS na Secretaria
 170 Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. A Comissão permanente será composta pelos
 171 seguintes conselheiros: Ronivon Ferreira Matos; Edí Semeão do Carmo, Francisco Iris
 172 Pereira da Cruz, e Jaqueline Dos Reis Vaz. A Comissão terá as seguintes atribuições:
 173 acompanhar as atividades da Ouvidoria do SUS da SEMUSA; acompanhar a coleta das
 174 informações nas caixas de manifestações e sugestões das unidades de saúde; analisar os
 175 relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS; acompanhar os demais atendimentos
 176 efetuados pela Ouvidoria. A comissão apresentará relatórios trimestrais à Plenária do
 177 Conselho Municipal de Saúde, após o recebimento do relatório emitido pela Ouvidoria.
 178 c) Comissão Especial para Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em
 179 Reabilitação – CER III - Considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização
 180 e monitoramento das ações e serviços prestados pelo Centro Especializado em
 181 Reabilitação – CER III, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); considerando a
 182 necessidade de análise técnica e detalhada dos resultados alcançados, execução financeira
 183 e física das ações de saúde. Criou a Comissão Especial, em caráter temporário, destinada
 184 à realização de Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação
 185 – CER III, com a finalidade de verificar: I – as condições estruturais e físicas da unidade;
 186 II – a organização administrativa e operacional dos serviços; III – a regularidade do
 187 atendimento prestado à população; IV – os recursos humanos disponíveis; V – a
 188 adequação de equipamentos, insumos e demais condições de funcionamento. A Comissão

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com
 FONE 69 3416-4179



ID: 2603649 e CRC: 98F75015



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

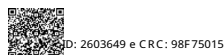
189 será composta por 04 (quatro) conselheiros, respeitando a paridade prevista na legislação
 190 vigente, sendo: Francisco Iris Pereira da Cruz - segmento Usuário; Ronivon Ferreira
 191 Matos – segmento Usuário; Jefferson Freitas Vaz – segmento Trabalhador; Regiane Dias
 192 Camelo – segmento Gestor/Prestadores. Compete à Comissão: I – realizar visita técnica
 193 in loco nas dependências do CER III; II – solicitar documentos, relatórios e informações
 194 necessárias à avaliação dos serviços; III – analisar a regularidade do atendimento, a
 195 suficiência dos recursos humanos, a estrutura física, os equipamentos e os insumos
 196 disponíveis; IV – elaborar Relatórios, contendo achados, recomendações e eventuais
 197 encaminhamentos; V – apresentar o relatório em reunião ordinária do Conselho
 198 Municipal de Saúde para apreciação e deliberação da plenária. A visita técnica deverá
 199 ocorrer até o dia 23 de março do ano em curso. A Comissão terá o prazo até o dia 27 de
 200 abril do ano em curso para a apresentação do relatório final e parecer à plenária. Às
 201 dezoito horas e quarenta e seis minutos o Presidente Conselheiro Jefferson, por ser
 202 docente universitário, passa a Presidência da reunião ao Vice-Presidente, Conselheiro
 203 Ronivon para prosseguir a afluência. **Item 2.5** - Plano de Trabalho das Comissões – Plano
 204 de Trabalho da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários
 205 de Saúde – ACS - Considerando o compromisso institucional firmado junto ao Ministério
 206 Público do Estado de Rondônia. Aprovou o Plano de Trabalho da Comissão Permanente
 207 de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com vigência de 12
 208 (doze) meses, podendo ser renovado mediante deliberação do Plenário. O Plano de
 209 Trabalho tem como objetivo acompanhar e avaliar, sob a perspectiva do controle social,
 210 a execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde no município de Ji-
 211 Paraná/RO, conforme diretrizes, objetivos, metodologia, indicadores e cronograma nele
 212 estabelecidos. A Comissão atuará exclusivamente no âmbito do controle social,
 213 possuindo caráter fiscalizador e recomendatório, vedada qualquer atuação de natureza
 214 disciplinar, administrativa ou punitiva. Os relatórios mensais e o relatório semestral
 215 consolidado deverão ser apresentados ao Plenário do CMS para apreciação e deliberação.
 216 **3.0 – INFORMES:** O Vice-Presidente Conselheiro Ronivon, no exercício da presidência
 217 neste momento, indaga ao plenário sobre a existência de informes, e não tendo
 218 manifestação e nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente, no exercício da presidência
 219 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dezenove horas e quatorze minutos.
 220 Para constar, eu, Manoel Salésio Mattos, Segundo Secretário, lavei a presente ata, que,
 221 após lida e aprovada em sessão subsequente, será assinada por mim e pelo Presidente. Ji-
 222 Paraná/RO, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JEFFERSON FREITAS VAZ
 Presidente

MANOEL SALESIO MATTOS
 Primeiro Secretário

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com
 FONE 69 3416-4179



ID: 2603649 e CRC: 98F75015



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ata de Reunião	N.178	14/04/2026
ID:	2603649	Processo
CRC:	98F75015	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	14/04/2026 10:55:19	Finalização:
		14/04/2026 10:56:05
MD5:	63A43DDFED39CE3BDE6E3C04073FE498	
SHA256:	6E69E54C22FF33378C05EF5AE34B127DB3D740D7C6FD3744F1B8461F9A90362	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
		14/04/2026 10:55:19
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		14/04/2026 10:55:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30	14/04/2026	2603491
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2603649 e o CRC 98F75015.		

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JI-PARANÁ - DVISA JPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação nº 01/2026/DVISA JPA/SEMUSA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n. 6.437/1977 c/c o art. 2º, Parágrafo Único, inciso V da Lei Federal n. 9.784/99 e ainda o art. 100, § 2º da Lei Municipal 3140/2017, a Secretaria Municipal de Saúde torna público a seguinte decisão definitiva (1ª instância) do Processo Administrativo Sanitário - P.A.S. nº129/2026, promovido pela Divisão de Vigilância Sanitária de Ji-Paraná.

Autuado: Supermercado Cerejeira Ltda.;
CNPJ: 39.566.532/0001-26;
Endereço: Av. Brasil, 1965, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-617, Ji-Paraná/RO;
Data da Autuação: 23/05/2025;
Data da Decisão: 12/02/2026;
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso IV, Lei Federal 6437/1977; Art. 43, Lei Municipal 3140/2017; Art. 200, incisos IV e V, Art. 205, incisos XXIV e XXV, Decreto Federal 12709/2025;
Decisão Final: Infração Sanitária Procedente;
Penalidade Imposta: Advertência.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO VIGATTO BONILHA, DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em 14/04/2026 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2604463** e o código verificador **16086AFC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 25	14/04/2026	2605152

Docto ID: 2604463 v1

Edital 01 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2604463 e CRC: 16086AFC).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JI-PARANÁ - DVISA JPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação n. 02/2026/DVISA JPA/SEMUSA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n. 6.437/1977 c/c o art. 2º, Parágrafo Único, inciso V da Lei Federal n. 9.784/99 e ainda o art. 100, § 2º da Lei Municipal 3140/2017, a Secretaria Municipal de Saúde torna público a seguinte decisão definitiva (1ª instância) do Processo Administrativo Sanitário P.A.S. nº127/2026, promovido pela Divisão de Vigilância Sanitária de Ji-Paraná.

Autuado: Comercial de Alimentos Guaxupé Ltda.;
CNPJ: 05.438.482/0002-60;
Endereço: Rua Ipe, 2965, Sala B, Setor 301, Quadra 0181G, LOTE 13, Bairro Valparaíso, Ji-Paraná/RO;
Data da Autuação: 23/05/2025;
Data da Decisão: 06/02/2026;
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso IV, Lei Federal 6437/1977; Art. 43, Lei Municipal 3140/2017; Art. 200, incisos IV e V, Art. 205, incisos XXIV e XXV, Decreto Federal 12709/2025;
Decisão Final: Infração Sanitária Procedente;
Penalidade Imposta: Advertência.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO VIGATTO BONILHA, DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em 14/04/2026 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2604614** e o código verificador **28992D92**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 25	14/04/2026	2605152

Docto ID: 2604614 v1

Edital 02 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2604614 e CRC: 28992D92).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JI-PARANÁ - DVISA JPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação nº 03/2026/DVISA JPA/SEMUSA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n. 6.437/1977 c/c o art. 2º, Parágrafo Único, inciso V da Lei Federal n. 9.784/99 e ainda o art. 100, § 2º da Lei Municipal 3140/2017, a Secretaria Municipal de Saúde torna público a seguinte decisão definitiva (1ª instância) do Processo Administrativo Sanitário - P.A.S. nº119/2026, promovido pela Divisão de Vigilância Sanitária de Ji-Paraná.

Autuado: H J Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.;
CNPJ: 17.292.578/0001-61;
Endereço: Rua Cedro, 3481, Bairro JK, CEP 76.909-718, Ji-Paraná/RO;
Data da Autuação: 23/05/2025;
Data da Decisão: 19/02/2026;
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso IV, Lei Federal 6437/1977; Art. 43, Lei Municipal 3140/2017; Art. 200, incisos IV e V, Art. 205, incisos XXIV e XXV, Decreto Federal 12709/2025;
Decisão Final: Infração Sanitária Procedente;
Penalidade Imposta: Advertência.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO VIGATTO BONILHA, DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em 14/04/2026 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2604668** e o código verificador **4FBC74F6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 25	14/04/2026	2605152

Docto ID: 2604668 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JI-PARANÁ - DVISA JPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação n. 04/2026/DVISA JPA/SEMUSA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n. 6.437/1977 c/c o art. 2º, Parágrafo Único, inciso V da Lei Federal n. 9.784/99 e ainda o art. 100, § 2º da Lei Municipal 3140/2017, a Secretaria Municipal de Saúde torna pública a seguinte decisão definitiva (1ª instância) do Processo Administrativo Sanitário - P.A.S. nº131/2026, promovido pela Divisão de Vigilância Sanitária de Ji-Paraná.

Autuado: W. C. Gênero de Alimentos Ltda.;
CNPJ: 09.440.822/0001-68;
Endereço: Rua Governador Jorge Teixeira, 956, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-468, Ji-Paraná/RO;
Data da Autuação: 23/05/2025;
Data da Decisão: 19/02/2026;
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso IV, Lei Federal 6437/1977; Art. 43, Lei Municipal 3140/2017; Art. 200, incisos IV e V, Art. 205, incisos XXIV e XXV, Decreto Federal 12709/2025;
Decisão Final: Infração Sanitária Procedente;
Penalidade Imposta: Advertência.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO VIGATTO BONILHA, DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em 14/04/2026 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2604712** e o código verificador **B6B3F2C8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 25	14/04/2026	2605152

Docto ID: 2604712 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JI-PARANÁ - DVISA JPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação n. 05/2026/DVISA JPA/SEMUSA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n. 6.437/1977 c/c o art. 2º, Parágrafo Único, inciso V da Lei Federal n. 9.784/99 e ainda o art. 100, § 2º da Lei Municipal 3140/2017, a Secretaria Municipal de Saúde torna público a seguinte decisão definitiva (1ª instância) do Processo Administrativo Sanitário - P.A.S. nº125/2026, promovido pela Divisão de Vigilância Sanitária de Ji-Paraná.

Autuado: Comercial de Alimentos Guaxupe Ltda.;
CNPJ: 05.438.482/0001-80;
Endereço: Av. Brasil, 2397, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-617, Ji-Paraná/RO;
Data da Autuação: 23/05/2025;
Data da Decisão: 06/02/2026;
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso IV, Lei Federal 6437/1977; Art. 43, Lei Municipal 3140/2017; Art. 200, incisos IV e V, Art. 205, incisos XXIV e XXV, Decreto Federal 12709/2025;
Decisão Final: Infração Sanitária Procedente;
Penalidade Imposta: Advertência.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO VIGATTO BONILHA, DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em 14/04/2026 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2604766** e o código verificador **8BC64A41**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 25	14/04/2026	2605152

Docto ID: 2604766 v1

LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, NA RUA JONAS DE SOUZA, S/N. BAIRRO BOA ESPERANÇA, JI-PARANÁ – RO.**

Área utilizada: 1450,70m²

Ji-Paraná/RO, 14 de Abril de 2024.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, NA RUA JONAS DE SOUZA, S/N. BAIRRO BOA ESPERANÇA, JI-PARANÁ – RO.**

Área utilizada: 1450,70m²

Ji-Paraná/RO, 14 de Abril de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2607771 e CRC: 3599E28E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Solicitação	PUBLICAÇÃO - LOCALIZAÇÃO CAMPO	15/04/2026		
ID:	2607771			
CRC:	3599E28E			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI			
Criação:	15/04/2026 10:11:58	Finalização:	15/04/2026 10:14:22	
MD5:	7712FC7C008E8EDD0A8AC2018EBDA8A			
SHA256:	D60E8BDBDDE057D061107250955B7EF207D0EEDF3D03A62A1DBA338367D0A8A			

Resumo/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - RENOVAÇÃO LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO CAMPO SINTÉTICO BOA ESPERANÇA

INTERESSADOS

SEMEIA	15/04/2026 10:13:01
--------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	15/04/2026 10:13:09
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 15	15/04/2026	2607831
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	15/04/2026 10:14:28
-----------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15/04/2026 10:18:56
------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2607771 e o CRC 3599E28E.



ID: 2607747 e CRC: DDD247C0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Solicitação	PUBLICAÇÃO INSTALAÇÃO CAMPO	15/04/2026		
ID:	2607747			
CRC:	DDD247C0			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI			
Criação:	15/04/2026 10:04:51	Finalização:	15/04/2026 10:10:34	
MD5:	71A302727AD5B9D3FC D86B5E8A00B80C			
SHA256:	35D01A8FD4696B74812B03B064186517382276897453D01E9397CF7999A863A3			

Resumo/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO CAMPO SINTÉTICO BOA ESPERANÇA

INTERESSADOS

SEMEIA	15/04/2026 10:09:51
--------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	15/04/2026 10:10:09
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 15	15/04/2026	2607831
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	15/04/2026 10:10:39
-----------------------------	---------------------------------	---------------------


Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15/04/2026 10:18:55
------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2607747 e o CRC DDD247C0.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento


RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/04/2026, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA**, com as seguintes localizações: com as seguintes localizações: Rua Feijó (entre Rua Tarauacá e Rua João Goulart e Rua Venceslau Brás) e Rua Júlio Prestes (entre Xapuri e Rua Tarauacá), Ji-Paraná RO.

Área utilizada: 4.102,02 m².

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/04/2026, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA**, com as seguintes localizações: com as seguintes localizações: Rua Feijó (entre Rua João Goulart e Rua Venceslau Brás) e Rua Júlio Prestes (entre Xapuri e Rua Tarauacá), Ji-Paraná RO.

Área utilizada: 4.102,02 m².

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2607654 e CRC: D4D3853C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	publicação - localização cv 148/2024	15/04/2026
ID:	2607654	Processo
CRC:	D4D3853C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	
Criação:	15/04/2026 09:56:55	Finalização:
		15/04/2026 10:02:46
MD5:	2D9FF7A71BAE8B3FC44DE0CAD976B29	
SHA256:	E3BF30EEA3CB94753771B177B304CE20D455BFA735CE8C94C79BA7885DB10E97	
Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO CV 148/2024		
INTERESSADOS		
SEMEIA		15/04/2026 09:58:53
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		15/04/2026 09:59:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 15		15/04/2026 2607831
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2607654 e o CRC D4D3853C.



ID: 2607399 e CRC: AFB5A220



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	PUBLICAÇÃO INSTALAÇÃO AO - CAMPO	15/04/2026
ID:	2607747	Processo
CRC:	DDD247C0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	
Criação:	15/04/2026 10:04:51	Finalização:
		15/04/2026 10:10:34
MD5:	71A302727AD5B9D3FC D86B5E8A00BB0C	
SHA256:	35D01A8FD4696B74812B03B064186517382276897453D01E9397CF7999A863A3	
Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CAMPO SINTÉTICO BOA ESPERANÇA		
INTERESSADOS		
SEMEIA		15/04/2026 10:09:51
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		15/04/2026 10:10:09
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 15		15/04/2026 2607831
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2607747 e o CRC DDD247C0.

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 8-GABPREF, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa Comissão Especial para proceder à conferência e certificação do combustível entregue pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, conforme Contrato de Compromisso n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-968/2023, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c os arts. 12º e 13º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativos n. 1-968/2024,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sr. José Renato Alves de Souza Silva, matrícula: **9026, Sr. Renildo Ferreira da Rocha, matrícula: **966 e Sr. Vinicius Amanti Gonçalves, matrícula: **9021, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, referente aos Processos Administrativos n. 1-968/2023.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, devem observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma

clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a portaria n. 16-GABPREF, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos dias 02 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 15/04/2026 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2602371 e o código verificador 6F363150.

Docto ID: 2602371 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

